



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará realizar, sob a responsabilidade do IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, nos termos do disposto no processo n.º , concurso público, regido pelo regime celetista, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 01, de 19 de janeiro 2023, objetivando o provimento das vagas existentes, das que vierem a vagar e das que vierem a ser criadas durante a validade deste concurso, para o emprego descrito neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações sendo sua operacionalização de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.
- 1.2. O emprego, o requisito necessário para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos e a jornada de trabalho são os constantes da Tabela abaixo.

Código	Emprego	Vagas	Escolaridade / Requisitos/Jornada	Vencimentos	Valor da inscrição (R\$)
101	Agente de Gestão Pública Assistente Administrativo	10	Ensino Médio completo, 40 HS	R\$ 2.588,00	76,50
102	Agente de Políticas Sociais Auxiliar em Saúde Bucal	1	Ensino Fundamental Completo e Curso de Aux. De Saúde bucal com registro no CRO, 40 HS	R\$ 2.377,65	57,50
103	Cirurgião Dentista Generalista	3	Graduação Superior em Curso Superior de Odontologia e Registro Profissional no Conselho de Categoria, 40 HS	R\$ 9.630,52	97,00
104	Farmacêutico	1	Graduação em Curso Superior de Farmácia e Registro Profissional no Conselho da Categoria, 30 HS	R\$ 4.727,38	97,00
105	Fisioterapeuta	1	Graduação em Curso Superior de Fisioterapia e Registro Profissional no Conselho da Categoria, 30 HS.	R\$ 4.727,38	97,00
106	Fonoaudiólogo	1	Graduação em Curso Superior de Fonoaudiologia e Registro Profissional no Conselho da Categoria, 30 HS.	R\$ 4.727,38	97,00
107	Terapeuta Ocupacional	1	Graduação em Terapia Ocupacional e Registro Profissional no Conselho da Categoria, 30 HS.	R\$ 4.727,38	97,00
108	Médico Saúde Ocupacional	1	Graduação em Curso Superior de Medicina e especialização em Saúde Ocupacional ou Medicina Do Trabalho. Registro Profissional no Conselho da Categoria. Mínimo 20 HS e máximo 40 HS	20h R\$ 8.716,63 40h R\$17.433,24	97,00
109	Médico Alergologista	1	Graduação em Curso Superior de Medicina e especialização reconhecida em Alergologia, com Registro Profissional no Conselho de Categoria, mínimo 10 HS e máximo 40 HS	10h R\$ 4.358,31 40h R\$17.433,24	97,00
110	Médico Cardiologista	1	Graduação em Curso Superior de Medicina e especialização em cardiologia, com Registro Profissional no Conselho de	10h R\$ 4.358,31 40h	97,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

			Categoria, mínimo 10 HS e máximo 40 HS	R\$17.433,24	
111	Médico Clínico Geral	1	Graduação em Curso Superior de Medicina e Registro Profissional no Conselho de Categoria, mínimo 10 HS e máximo 40 HS	10h R\$ 4.358,31 40h R\$17.433,24	97,00
112	Médico Dermatologista	1	Graduação em Curso Superior de Medicina e especialização em dermatologia, com Registro Profissional no Conselho de Categoria, mínimo 10 HS e máximo 40 HS	10h R\$ 4.358,31 40h R\$17.433,24	97,00
113	Médico Endocrinologista	1	Graduação em Curso Superior de Medicina e especialização em endocrinologia, com Registro Profissional no Conselho de Categoria, mínimo 10 HS e máximo 40 HS.	10h R\$ 4.358,31 40h R\$17.433,24	97,00
114	Médico Gastroenterologista	1	Graduação em Curso Superior de Medicina e especialização em gastroenterologia, com Registro Profissional no Conselho de Categoria, mínimo 10 HS e máximo 40 HS.	10h R\$ 4.358,31 40h R\$17.433,24	97,00
115	Médico Geriatra	1	Graduação em Curso Superior de Medicina e especialização em geriatria, com Registro Profissional no Conselho de Categoria, mínimo 10 HS e máximo 40 HS.	10h R\$ 4.358,31 40h R\$17.433,24	97,00
116	Médico Ginecologista e Obstetra	1	Graduação em Curso Superior de Medicina e especialização em ginecologia e obstetrícia, com Registro Profissional no Conselho de Categoria, mínimo 10 HS e máximo 40 HS.	10h R\$ 4.358,31 40h R\$17.433,24	97,00
117	Médico Hematologista	1	Graduação em Curso Superior de Medicina e especialização reconhecida em hematologia, com Registro Profissional no Conselho de Categoria, mínimo 10 HS e máximo 40 HS.	10h R\$ 4.358,31 40h R\$17.433,24	97,00
118	Médico Infectologista	1	Graduação em Curso Superior de Medicina e especialização em infectologia, com Registro Profissional no Conselho de Categoria, mínimo 10 HS e máximo 40 HS.	10h R\$ 4.358,31 40h R\$17.433,24	97,00
119	Médico Nefrologista	1	Graduação em Curso Superior de Medicina e especialização em nefrologia, com Registro Profissional no Conselho de Categoria, mínimo 10 HS e máximo 40 HS.	10h R\$ 4.358,31 40h R\$17.433,24	97,00
120	Médico Neurologista	1	Graduação em Curso Superior de Medicina e especialização em neurologia, com Registro Profissional no Conselho de Categoria, mínimo 10 HS e máximo 40 HS.	10h R\$ 4.358,31 40h R\$17.433,24	97,00
121	Médico Neuropediatria	1	Graduação em Curso Superior de Medicina e especialização em Neurologia pediátrica, com Registro Profissional no Conselho de Categoria, mínimo 10 HS e máximo 40 HS.	10h R\$ 4.358,31 40h R\$17.433,24	97,00
122	Médico Oftalmologista	1	Graduação em Curso Superior de Medicina e especialização em oftalmologia, com Registro Profissional no Conselho de Categoria, mínimo 10 HS e máximo 40 HS.	10h R\$ 4.358,31 40h R\$17.433,24	97,00
123	Médico Oncologista	1	Graduação em Curso Superior de Medicina e especialização em oncologia, com Registro Profissional no Conselho de	10h R\$ 4.358,31 40h	97,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

			Categoria, mínimo 10 HS e máximo 40 HS.	R\$17.433,24	
124	Médico Ortopedista	1	Graduação em Curso Superior de Medicina e especialização em ortopedia, com Registro Profissional no Conselho de Categoria, mínimo 10 HS e máximo 40 HS.	10h R\$ 4.358,31 40h R\$17.433,24	97,00
125	Médico Otorrinolaringologista	1	Graduação em Curso Superior de Medicina e especialização em otorrinolaringologia, com Registro Profissional no Conselho de Categoria, mínimo 10 HS e máximo 40 HS.	10h R\$ 4.358,31 40h R\$17.433,24	97,00
126	Médico Pediatra	1	Graduação em Curso Superior de Medicina e especialização em pediatria, com Registro Profissional no Conselho de Categoria, mínimo 10 HS e máximo 40 HS.	10h R\$ 4.358,31 40h R\$17.433,24	97,00
127	Médico Pneumologista	1	Graduação em Curso Superior de Medicina e especialização em pneumologia, com Registro Profissional no Conselho de Categoria, mínimo 10 HS e máximo 40 HS.	10h R\$ 4.358,31 40h R\$17.433,24	97,00
128	Médico Pneumopediatra	1	Graduação em Curso Superior de Medicina e especialização em pneumologia pediátrica, com Registro Profissional no Conselho de Categoria, mínimo 10 HS e máximo 40 HS.	10h R\$ 4.358,31 40h R\$17.433,24	97,00
129	Médico Psiquiatra	1	Graduação em Curso Superior de Medicina e especialização em psiquiatria, com Registro Profissional no Conselho de Categoria, mínimo 10 HS e máximo 40 HS.	10h R\$ 4.358,31 40h R\$17.433,24	97,00
130	Médico Reumatologista	1	Graduação em Curso Superior de Medicina e especialização em reumatologia, com Registro Profissional no Conselho de Categoria, mínimo 10 HS e máximo 40 HS.	10h R\$ 4.358,31 40h R\$17.433,24	97,00
131	Médico Saúde da Família	1	Graduação em Curso Superior de Medicina, registro profissional no Conselho de Categoria e, especialização em saúde da família, ou em clínica geral, pediatria, ginecologia e obstetrícia, 40 HS	R\$ 17.433,24	97,00
132	Médico Urologista	1	Graduação em Curso Superior de Medicina e especialização em urologia, com Registro Profissional no Conselho de Categoria, mínimo 10 HS e máximo 40 HS	10h R\$ 4.358,31 40h R\$17.433,24	97,00
133	Médico Veterinário	CR	Graduação em Curso Superior de Medicina Veterinária e Registro Profissional no Conselho da Categoria, 40 HS	R\$ 17.433,24	97,00
134	Médico Veterinário Sanitarista	1	Graduação em Curso Superior de Medicina Veterinária e Registro Profissional no Conselho da Categoria e curso de pós-graduação em nível de especialização formalmente reconhecido ou, mestrado ou doutorado em saúde pública, saúde coletiva, epidemiologia, gestão e planejamento em saúde ou áreas correlatas, mínimo 10 HS e máximo 40 HS	10h R\$ 4.358,31 40h R\$17.433,24	97,00

* Ajuda de Custo Alimentação (cartão) no valor de R\$ 1.000,00 (valor vigente em setembro/2026)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

- 1.3. O Concurso Público destina-se ao provimento do emprego mencionado na Tabela do item 1.2, sob o Regime Celetista, por meio da Lei Complementar Municipal nº 02/2023, das vagas relacionadas neste edital, e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados observada a disponibilidade financeira e de conveniência da Administração.
- 1.4. Os vencimentos mencionados no item 1.2, referem-se ao mês de setembro de 2026 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura Municipal de Matão aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.
- 1.5. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar o andamento do Concurso Público em todas as suas fases, através dos meios de comunicação descritos no presente Edital.
- 1.6. Os Anexos, partes integrantes deste Edital, são os que seguem:
Anexo I - Descrição das atribuições do emprego.
Anexo II – Programas das Provas.
Anexo III- Cronograma Estimado
- 1.7. O cronograma estimativo constante do Anexo III poderá sofrer alterações, se necessário e em observância ao princípio do interesse público, sendo obrigação do candidato acompanhar as divulgações, convocações e comunicações deste Concurso Público através dos meios oficiais de atendimento e divulgação dos respectivos atos.

2. DAS INSCRIÇÕES

INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.
- 2.3. É vedada a participação neste Certame de qualquer dos membros integrantes da Comissão Especial de Concurso Público ou das bancas examinadoras.
 - 2.3.1 Qualquer desobediência à proibição prevista no item anterior ou, constatado a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenção de informações privilegiadas, será o infrator eliminado do Certame sem prejuízo de responsabilização civil.
- 2.4. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial aos itens a seguir:
- 2.5. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um emprego/função, desde que, pertencentes a blocos diferentes, conforme tabela abaixo:

BLOCO A	BLOCO B
• Agente de Gestão Pública - Assistente Administrativo • Cirurgião Dentista Generalista • Fisioterapeuta • Terapeuta Ocupacional • Médico Alergologista • Médico Clínico Geral • Médico Endocrinologista • Médico Gastroenterologista • Médico Geriatria • Médico Ginecologista e Obstetra • Médico Neurologista • Médico Pediatra • Médico Pneumologista	• Agente de Políticas Sociais - Auxiliar de Saúde Bucal • Farmacêutico • Fonoaudiólogo • Médico Saúde Ocupacional • Médico Cardiologista • Médico Dermatologista • Médico Hematologista • Médico Infectologista • Médico Nefrologista • Médico Neuropediatria • Médico Oftalmologista • Médico Oncologista • Médico Ortopedista • Médico Otorrinolaringologista



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

• Médico Psiquiatra • Médico Saúde da Família • Médico Veterinário	• Médico Pneumopediatria • Médico Reumatologista • Médico Urologista • Médico Veterinário Sanitarista
--	---

2.5.1. Caso seja efetuada mais de uma inscrição a empregos pertencentes ao mesmo bloco, será considerada, para efeito deste Concurso Público, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

2.6. O candidato, ao se inscrever, declara, sob as penas da lei que, após a habilitação no Concurso Público e no ato da admissão, irá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro, nos termos em que dispuser a legislação específica;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da admissão;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) estar com o CPF regularizado;
- f) possuir a escolaridade ou a respectiva habilitação profissional formal para o exercício do emprego;
- g) não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;
- h) submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional e avaliação psicológica, de caráter obrigatório e eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Matão ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- i) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos/funções acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- j) preencher as exigências para provimento do emprego segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.2, do presente Edital;
- k) não ter sido demitido de cargo ou emprego da Administração Pública do Município de Matão, em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado;
- l) não possuir 70 anos de idade completos na data da admissão do emprego em provimento efetivo.

2.7. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.6, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.8. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet no período **do dia 26 de setembro de 2026 até às 23h59 do dia 29 de outubro de 2026.**

2.9. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso Público e do IBAM.

2.10. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita no endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** e no Diário Oficial do Município de Matão.

2.11. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar o código da opção do emprego para a qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.2 deste Edital.

2.12. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes deste Edital.

2.13. **As informações prestadas nos campos respectivos da inscrição efetuada via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato**, reservando-se à Prefeitura Municipal de Matão e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta, e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.13.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do emprego pretendido.

2.13.2. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

2.13.3. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado. Exceto nos casos de cancelamento do certame.

2.13.4. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição no presente Concurso Público para terceiros, para outros concursos ou para outro emprego. Exceto no caso de cancelamento do certame.

2.13.5. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

- 2.14. Caso o candidato (deficiente ou não) necessite de condição especial para realização da prova, deverá requerê-la, no mesmo período destinado às inscrições (**do dia 26 de setembro de 2026 até às 23h59 do dia 29 de outubro de 2026**), IMPRETERIVELMENTE, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- 2.14.1. Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM – **www.ibamsp-concursos.org.br**.
- 2.14.1.1. O prazo do item 2.14.4. não será exigido no caso de deficiência ou condição irreversível, se assim constar expressamente do Laudo Médico.
- 2.14.2. Durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.
- 2.14.3. Além do requerimento mencionado acima, **o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar laudo médico em que conste e fundamente** a necessidade indicada. O Laudo Médico deverá conter nome completo do candidato, CRM e assinatura do profissional que o emitiu; e o documento deverá estar legível, sob pena de não ser considerado.
- 2.14.4. Salvo disposição legal em sentido contrário, o laudo médico deverá ser referente aos últimos 12 (doze) meses a partir da data de publicação do Edital.
- 2.14.5. O laudo terá validade apenas para este Concurso Público.
- 2.14.6. Para o envio do laudo médico, o candidato – durante o período de inscrições – deverá acessar o link próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM (**www.ibamsp-concursos.org.br**) e enviar a documentação pertinente;
- 2.14.7. O laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.
- 2.14.8. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça o recebimento do laudo correspondente à solicitação da condição especial.
- 2.14.9. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 2.14.10. O candidato está ciente que a realização da prova nas condições do Item 2.14, não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia que será realizada por profissional indicado pela Prefeitura Municipal de Matão.
- 2.14.11. O candidato que não encaminhar tempestivamente sua solicitação de condição especial para a realização da prova juntamente com o laudo médico, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
- 2.14.12. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 2.14.13. A solicitação de condição especial para realização de prova não assegura a participação do candidato para as vagas reservadas a pessoa com deficiência. No caso de pretender concorrer às respectivas vagas reservadas deve também cumprir o procedimento previsto no capítulo 5 e seus itens.
- 2.15. O(A) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no período das inscrições, preencher campo próprio disponibilizado na página de inscrição do Concurso Público, bem como na área do candidato.
- 2.15.1. Requerido o tratamento pelo nome social, o candidato deverá submeter, na área do candidato, declaração escrita de próprio punho assinada, solicitando o tratamento por nome social, com tamanho de 1MB, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.
- 2.15.2. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulário de Inscrição.
- 2.15.3. O(A) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.15 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento, arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 2.16. O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate, de acordo com as seguintes orientações:
- 2.16.1. O documento comprobatório do descrito no item 2.16 deverá ser enviado por meio do link próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM **www.ibamsp-concursos.org.br** no campo destinado ao envio da documentação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

- 2.16.2. O documento comprobatório deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.
- 2.16.3. O candidato que não atender ao item 2.16 deste Capítulo, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.
- 2.16.4. O(a) candidato(a), para fazer jus ao previsto no item 2.16 deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função de jurado **entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições deste Concurso Público.**
- 2.17. A inscrição do candidato com deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 5 do presente Edital.
- 2.18. A inscrição do candidato para concorrer as vagas reservadas a pessoa negras ou afrodescendentes deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 6 do presente Edital.
- 2.19. Ao realizar sua inscrição, o candidato também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também as pessoas de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Os candidatos que se enquadrarem nas condições previstas nas Leis Municipais nº 2.847, de 10 de setembro de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.632/2022, Lei nº 3.347 de 21 de outubro de 2003 alterada pela Lei Municipal nº 5.786/2023 e Lei nº 5.271/2019 de 03 de maio de 2019, poderão gozar da isenção do pagamento da inscrição que lhes é facultada, e deverão protocolar, no período **de 28 e 29 de setembro de 2026.**
- 3.2. Terá direito à isenção os candidatos que se enquadrarem nas categorias abaixo conforme regras estabelecidas pelas Leis Municipais devendo o candidato apresentar as documentações abaixo referidas:

Da isenção da inscrição para a Pessoa Desempregada:

- 3.3. Amparado pela Lei Municipal nº 2.847 de 10 de setembro de 1.999, alterada pela Lei Municipal nº 5.632, de 11 de agosto de 2022, para solicitar isenção do valor da inscrição, o candidato “desempregado” deverá:
- 3.3.1. Entregar os documentos comprobatórios, conforme segue no dia e no horário previsto no item 3.8.:
- a) a Carteira de trabalho e previdência social (CTPS), com a identificação do candidato e do último registro laboral que comprove estar desempregado não sendo aceito carteira de trabalho que não possui registro laboral algum;
 - b) Declaração sob as penas da Lei de que não possui rendimentos para o pagamento da inscrição, sob pena de responsabilidade civil e penal;
 - c) Indicação do número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
 - d) Declaração fornecida pelo órgão gestor municipal do CadÚnico que o cadastro da família está atualizado e que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

Da isenção da inscrição para a Pessoa Doadora de Sangue

- 3.4. Amparado pela Lei Municipal nº 3.347 de 21 de outubro de 2003, para solicitar isenção do valor da inscrição, o candidato “doador de sangue” deverá:
- 3.4.1. Entregar no período e no endereço citado no item 3.8, fotocópia da Carteira de controle de doador ou documento similar comprovando ter sido doador com no mínimo 02 (duas) doações efetuadas no período de um ano, em instituições municipais ou conveniadas, completado até o último dia das inscrições deste concurso, onde esteja inserida a identificação do doador/candidato, as datas das doações e a comprovação.

Da isenção da inscrição para a Pessoa Deficiente

- 3.5. Amparado pela Lei Municipal nº 3.347 de 21 de outubro de 2003, para solicitar isenção do valor da inscrição, o candidato “deficiente” deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

3.5.1. Entregar Laudo Médico que comprove ser pessoa com deficiência discriminando a categoria da deficiência conforme Art. 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89 com as especificações previstas no capítulo da pessoa com deficiência.

Da isenção da inscrição para a Pessoa Doadora de Medula Óssea

- 3.6. Em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.271/2019, para solicitar isenção do valor da inscrição, o candidato "doador de Medula Óssea" deverá:
- 3.6.1. Entregar a comprovação da qualidade de inscrito no REDOME através de apresentação de documento expedido pela entidade responsável de que foi cadastrado no programa até o dia anterior a publicação do presente edital.
- 3.7. Os candidatos que preencherem todos os requisitos previstos nos itens anteriores, poderão solicitar isenção do valor da inscrição, seguindo os procedimentos a seguir:
- 3.8. Acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br nos dias **28 e 29 de setembro de 2026**;
- 3.9. Localizar, no site, o link "Área do Candidato" deste Concurso Público;
- 3.10. Clicar em "Inscrição Online";
- 3.11. Preencher total e corretamente o cadastro dos dados solicitados;
- 3.12. Enviar a solicitação de isenção e os documentos comprobatórios digitalizados, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, nas extensões ".pdf", ".jpg", ".jpeg" ou ".png", IMPRETERIVELMENTE, **até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 29 de setembro de 2026**.
- 3.13. A ausência de qualquer um dos documentos acima listados acarretará o indeferimento do pedido de isenção.
- 3.14. Não serão aceitos pedidos de isenção do valor da inscrição após as 23h59 min. do dia **29 de setembro de 2026** ou que sejam enviados por outro meio não especificado neste capítulo.
- 3.15. O Edital contendo o resultado do pedido de isenção será divulgado no site do IBAM e no Diário Oficial do Município de Matão a partir do **dia 16 de outubro de 2026**.
- 3.16. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido estará automaticamente inscrito no presente Concurso Público, não havendo necessidade de pagar o boleto.
- 3.17. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso deseje participar do Concurso Público deverá acessar a "Área do Candidato" deste Concurso Público no site do IBAM e imprimir o boleto do valor correspondente à inscrição para quitação até o **dia 30 de outubro de 2026**.
- 3.17.1. Caso tenha interesse em recorrer da decisão de indeferimento, deverá interpor recurso observando o procedimento do Capítulo 10 deste Edital de Abertura.
- 3.17.2. O candidato que, tendo seu pedido de isenção indeferido, que não efetue o pagamento, nem interponha recurso com decisão favorável, será considerado não inscrito.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1. Para inscrever-se via Internet, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição **no período de 26 de setembro até às 23h59min do dia 29 de outubro de 2026 (horário de Brasília)** conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 4.1.1. Acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br;
- 4.1.2. Localizar o link "Área do Candidato" deste Concurso Público;
- 4.1.3. Clicar em "Inscrição Online";
- 4.1.4. Ler na **íntegra e atentamente** este Edital e seus anexos;
- 4.1.5. Preencher total e corretamente o formulário de inscrição, optando pelo emprego que deseja concorrer.
- 4.1.6. Conferir e transmitir os dados informados.
- 4.1.7. Encaminhar via upload, uma fotografia individual recente, em que apareça a sua cabeça descoberta, sem filtros ou qualquer tipo de efeitos, seguindo todas as instruções contidas no link de inscrição para o envio correto da fotografia.
- 4.1.8. Efetuar o pagamento da inscrição.
- 4.1.9. Para efetivação da inscrição, o candidato poderá valer-se das opções abaixo, desde que observe as instruções deste Edital:
- 4.1.9.1. Pagamento via boleto bancário;
- 4.1.9.2. Pagamento via PIX;
- 4.1.9.3. Pagamento via cartão de crédito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

- 4.1.10. **Para pagamento por boleto bancário ou PIX:** o candidato deverá utilizar o documento gerado no procedimento de cadastro, cujo pagamento **não poderá ultrapassar o dia 30 de outubro de 2026**, observada a data de vencimento do respectivo boleto, e o horário bancário.
- 4.1.11. Os boletos bancários são emitidos com vencimento máximo de 03 (três) dias. Caso ultrapassado o prazo de vencimento, o(a) candidato(a) deverá emitir novo boleto bancário na área do candidato.
- 4.1.11.1. **No próprio boleto de pagamento das inscrições,** o candidato terá a opção de fazer uso da modalidade PIX como forma de pagamento, mediante a captação da imagem do QRCode específico, ou código de pagamento, que direcionará o candidato para o Sistema de Pagamento Instantâneo. A operação realizada mediante o uso do PIX será confirmada após 48 horas.
- 4.1.11.2. **No caso de realização do pagamento diretamente pelo aparelho celular, o candidato poderá fazer a opção de “pagamento via pix”,** obtendo o código respectivo para a operação.
- 4.1.12. Para a segurança do(a) candidato(a) e minimizar os problemas decorrentes da transferência do numerário pelo agente recebedor e sua inclusão no banco de dados do IBAM, recomendamos que o pagamento do boleto deverá ser feito, preferencialmente, na rede bancária.
- 4.1.13. **O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.**
- 4.1.14. **Para pagamento por cartão de crédito: O candidato poderá realizar o pagamento da inscrição pela opção de cartão de crédito, utilizando o seguinte procedimento:**
- 4.1.14.1. Acessar a área do candidato com o CPF e senha e selecionar a opção “2ª via de boleto”;
- 4.1.14.2. Em seguida, selecionar a opção “pagamento via cartão de crédito”, e o botão “efetuar pagamento”;
- 4.1.14.3. Na tela seguinte aparecerá as operadoras credenciadas, e o candidato deverá indicar:
- 4.1.14.3.1. Nome do titular como está no cartão;
- 4.1.14.3.2. Número do cartão de crédito;
- 4.1.14.3.3. O código de segurança (CVV);
- 4.1.14.3.4. Mês e ano de validade (MM/AAAA);
- 4.1.14.4. Após o preenchimento, clicar no botão “efetuar pagamento”.
- 4.1.15. Somente será permitido o pagamento via cartão de crédito até as 23h59 do dia 29 de outubro de 2026, último dia do período de inscrições.
- 4.1.16. O boleto bancário poderá ser impresso até o dia **29 de outubro de 2026, última data também para pagamento por cartão de crédito.**
- 4.1.17. **Em nenhuma hipótese será aceito pagamento a menor ou que se refira a desconto.**
- 4.1.18. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, **o boleto deverá ser pago antecipadamente** (antes da data efetiva de vencimento).
- 4.1.19. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá fazê-lo utilizando a opção antecipar, para os casos em que a data coincida com feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, e se atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.
- 4.1.20. As inscrições somente serão consideradas efetivadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 4.1.21. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido neste edital e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **30 de outubro de 2026** ou de forma diferente das estabelecidas neste Capítulo.
- 4.1.22. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, ou para outros concursos ou processos seletivos, ou para emprego diferente daquele a que se refere a inscrição paga, devendo o candidato se atentar para a correta seleção do emprego para o qual pretende pagar a inscrição.
- 4.1.23. Não haverá devolução da importância paga, seja qual for o motivo alegado, exceto no caso de cancelamento dos concursos.
- 4.2. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita a partir de **2 (dois) dias úteis** após o pagamento do boleto pelo candidato, através do endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), no link correlato ao presente Concurso Público.
- 4.2.1. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site **www.ibamsp-concursos.org.br** e no link “área do candidato” digitar seu CPF e a senha cadastrada. **Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.**
- 4.2.2. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o IBAM por e-mail: **atendimento@ibamsp-concursos.org.br**.
- 4.2.3. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas SOMENTE até o término das inscrições e mediante pedido do candidato, por e-mail enviado ao IBAM: **atendimento@ibamsp-concursos.org.br**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

- 4.2.4. O e-mail enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada/ solicitação efetuada pelo candidato.
- 4.2.5. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.
- 4.2.5.1. Não caberá recurso da divulgação de classificação preliminar por motivo de erro de dados cadastrais que sejam utilizados como critério de desempate, devendo o candidato observar o prazo do item 4.2.3.
- 4.2.6. O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade ou de qualquer documento comprobatório de escolaridade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 4.3. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e a Prefeitura Municipal de Matão não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento dos pagamentos, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.3.1. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site **www.ibamsp-concursos.org.br**, nos últimos dias de inscrição.
- 4.4. O descumprimento das instruções de inscrição constante deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

5. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Segundo dispõe a legislação vigente, **serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas** que vierem a ser disponibilizadas, por emprego, para candidatos com deficiência, observada a ordem de classificação, nos termos da Constituição Federal, Lei Federal nº 7853/1989, Decreto Federal nº 3298/1989, Decreto Federal nº 9508/2018 e eventuais alterações.
- 5.1.1. Serão observadas, ainda, as regras dispostas na Lei Complementar Municipal nº 01, de 19 de janeiro de 2023.
- 5.1.2. As frações decorrentes do cálculo de percentual de que trata o item 5.1 são arredondadas para o número inteiro imediatamente superior, se superior a 0,5 (cinco décimos) nos termos do Artigo 29 da Lei Complementar Municipal 01/2023.
- 5.2. É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas na Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015, no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004, Decreto Federal nº 9.508/18 e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ e Lei 15.176, de 23 de julho de 2025, observado o disposto no seu art. 1º-C.
- 5.3. Ao candidato abrangido pela Lei Federal nº 13.146 de 06/07/2015, pelo Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1.999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004 é assegurado o direito de inscrever-se na condição de pessoa com deficiência, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do emprego ao qual concorre.
- 5.4. O candidato com deficiência, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do emprego especificadas no Anexo I deste Edital, são compatíveis com a sua deficiência.
- 5.5. Conforme o disposto no inciso IV, do artigo 3º, pelo Decreto Federal nº 9.508/18, o candidato deverá apresentar, no período destinado às inscrições, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 5.5.1. O laudo médico mencionado no item 5.5 deverá ser enviado conforme orientações que seguem:
- 5.5.2. Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM **www.ibamsp-concursos.org.br** e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload).
- 5.5.2.1. **O Laudo Médico** deverá estar legível, sendo obrigatório conter o nome completo do candidato, o CRM e assinatura do profissional que o emitiu, sob pena de não ser considerado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

- 5.5.2.2. Salvo disposição legal em sentido contrário, o laudo médico deverá ser referente aos últimos 12 (doze) meses a partir da data de publicação do Edital, devendo, em qualquer caso, estar redigido em letra legível.
- 5.5.2.3. Somente os laudos de pessoas candidatas cuja deficiência for de caráter permanente serão aceitos independentemente da data de validade. **Para tal, o laudo deverá registrar a irreversibilidade da deficiência.**
- 5.5.2.4. O encaminhamento dos documentos mencionados no item 5.5 deverá ser feito IMPRETERIVELMENTE no período destinado às inscrições.
- 5.5.2.5. O laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.
- 5.5.2.6. Não serão considerados os documentos entregues por outro meio que não o estabelecido nos itens acima deste Edital. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital não será considerado pessoa com deficiência.
- 5.5.2.7. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.
- 5.5.2.8. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou rasurados, ou arquivos corrompidos.
- 5.5.2.9. O candidato que não encaminhar tempestivamente o laudo médico, seja qual for o motivo alegado, não concorrerá na condição de pessoa com deficiência.
- 5.6. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal leitor, o candidato identificará, para cada questão, a alternativa que será marcada pelo fiscal na folha de respostas.
 - 5.6.1. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Matão não serão responsabilizados por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal leitor.
- 5.7. Para a realização de provas no sistema Braille, as respostas deverão ser transcritas pelo mesmo sistema devendo o candidato levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
- 5.8. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
- 5.9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
- 5.10. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital, ressalvada a opção para concorrência à vaga reservada que deve observar o período de inscrições.
- 5.11. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.
- 5.12. A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do emprego ou concessão de aposentadoria por invalidez.
- 5.13. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, nota mínima, avaliação, duração da prova, data, horário e local de realização das provas.
- 5.14. Os candidatos com deficiência aprovados constarão da listagem geral dos aprovados por emprego e de listagem especial.
- 5.15. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas a pessoa com deficiência que forem aprovados deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Matão ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência ou não, e o grau/compatibilidade de deficiência capacitante para o exercício do emprego, observada a legislação aplicável à matéria.
- 5.16. A compatibilidade será determinada por meio de avaliação médica oficial ou credenciada pela Prefeitura Municipal de Matão.
- 5.17. Da decisão da Avaliação Médica Oficial não caberá recurso.
- 5.18. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 5.19. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no Concurso Público como candidato com deficiência está prevista para o dia **06 de novembro de 2026**, no site do IBAM e no Diário Oficial do Município de Matão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

- 5.19.1. O candidato cuja inscrição na condição de pessoa com deficiência tenha sido indeferida, poderá interpor recurso, conforme instruções e dias discriminados no Edital de deferimento/indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência.
- 5.19.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOA NEGRA

- 6.1. Aos candidatos negros, fica assegurada a reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto no art. 32 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 01/2023.
- 6.2. O candidato que se inscrever como negro concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.
- 6.3. Para concorrer às vagas reservadas aos negros, o candidato deverá especificar no formulário de inscrição, a sua opção, de acordo com o Art. 33º, da Lei Complementar Municipal nº 01/2023, se autodeclarando.
- 6.3.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 6.3.2. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.
- 6.3.3. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 6.3.4. Em caso de desistência de candidato negro convocado para vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 6.3.5. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 6.3.6. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 6.4. O candidato aprovado, será convocado para avaliação presencial perante comissão específica para a confirmação da veracidade da autodeclaração.
- 6.4.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado deste Concurso Público, e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade da nomeação e posse no cargo, após procedimento administrativo no qual será assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme legislação municipal vigente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis no âmbito cível ou criminal.
- 6.5. A divulgação da relação de inscritos para a concorrência no concurso público como candidato negro está prevista para o dia **06 de novembro de 2026** no site do IBAM e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura.
- 6.5.1. O candidato poderá solicitar sua inclusão ou exclusão da opção “candidato negro” apenas durante o período destinado às inscrições não podendo fazê-lo posteriormente.
- 6.5.2. O candidato que não se manifestar no prazo mencionado no item 6.5.1 será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 6.6. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos negros.

7. DAS MODALIDADES DE PROVAS E FASES DO CONCURSO

- 7.1. A seleção dos candidatos será realizada da seguinte forma:
- Prova **Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os empregos;

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **06 de dezembro de 2026**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

- 8.1.1. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 8.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Matão, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.
- 8.2. Havendo alteração da data prevista no item 8.1., as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
- 8.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de **Edital de Convocação** para as provas, a ser publicado no **dia 27 de novembro de 2026**, no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal de Matão www.matao.sp.gov.br, e no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br.
- 8.4. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Matão não se responsabilizam por publicações feitas em outros sites ou em jornais diversos, sendo as publicações oficiais, aquelas realizadas nos sites do IBAM, da Prefeitura Municipal de Matão e Diário Oficial do Município de Matão.
- 8.5. O IBAM poderá enviar informações referentes à convocação para a prova, por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 8.5.1. Não serão encaminhados informativos a candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 8.5.2. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Matão não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 8.5.3. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no *Diário Oficial do Município* e no site do IBAM, a publicação do Edital de Convocação para as provas.
- 8.5.4. O Cartão de Convocação Individual – CCI, disponível na área do candidato, é mecanismo auxiliar de informação, prevalecendo, em qualquer caso a publicação realizada pelo Diário Oficial do Município e divulgação do respectivo Edital na área de documentação do portal do concurso.
- 8.6. As provas escritas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha.
- 8.7. O conteúdo das questões, a composição da prova, variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do emprego ao qual o candidato concorrer, conforme Anexos I e II deste Edital.
- 8.7.1. As provas terão duração de **3h30 (três horas e meia)**, incluindo o tempo para preenchimento das folhas de respostas.
- 8.7.2. Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas.
- 8.7.3. Para cada acerto será computado o peso de cada questão.
- 8.8. Para serem considerados habilitados na prova objetiva, os candidatos deverão estar enquadrados na margem constante da Tabela abaixo.
- | Emprego | Número de candidatos a serem habilitados |
|-------------------|---|
| Todos os Empregos | Ter obtido no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva. |
- 8.8.1. **Os candidatos que não se enquadrarem nas margens estabelecidas na tabela acima serão automaticamente eliminados do Concurso Público.**
- 8.8.2. As listas de divulgação das notas conterão o número de inscrição, nome e a nota dos candidatos participantes.
- 8.9. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial do Município e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.
- 8.9.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

- 8.9.2. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões, será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 8.9.3. É terminantemente proibido ultrapassar o portão de acesso ao prédio de aplicação da prova objetiva portando qualquer tipo de arma, mesmo tendo porte de arma, ou qualquer outro instrumento perfuro cortante, ou dispositivo de uso de defesa pessoal, arma branca ou similar, de lutas marciais e similares.
- 8.9.4. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público, consultando, antes, horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como, rotas e tempo de deslocamento.
- 8.9.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- 8.9.6. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência.
- 8.9.7. O IBAM e a Comissão do Concurso Público não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do certame, já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego, bem como, outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- 8.9.8. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
- 8.10. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade que bem o identifique, sendo aceitos: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional – (CIN), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
- 8.10.1. Os documentos especificados no item anterior deverão estar dentro do prazo de validade, com exceção da CNH.
- 8.10.2. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o cartão de convocação individual (CCI) e boleto bancário/comprovante de pagamento da inscrição válido.
- 8.10.2.1. O comprovante de inscrição – pagamento do boleto bancário – não terá validade como documento de identidade.
- 8.10.3. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos, que não os especificados no item 8.10, nem mesmo a via digital, com exceção da CNH, RG e CIN, através de aplicativo oficial do emitente.
- 8.10.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 8.10.5. A não apresentação do Documento de Identidade oficial com foto, no dia do concurso público, impede que a pessoa candidata faça a prova.
- 8.10.6. Documentos violados e/ou rasurados não serão aceitos.
- 8.10.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.10.7.1. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 8.11. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 8.11.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 8.11.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

- 8.11.3. Contra o ato de cancelamento mencionado no item anterior, não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade.
- 8.12. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como, a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
- 8.12.1. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala, acompanhado por um fiscal.
- 8.13. O candidato que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular, óculos escuros ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça, olhos, orelhas ou pescoço deverá apresentar justificativa médica. Os objetos serão verificados pela coordenação.
- 8.14. O uso, **a emissão de som ou de quaisquer funcionalidades** de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio com calculadora e/ou receptor, relógios digitais (smartwatch), qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
- 8.14.1. Os celulares, smartwatches e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 8.14.2. Na hipótese de ocorrer o evento vedado no item 8.14, e identificada, a ocorrência será registrada em ata e o aparelho que emitiu som, ainda lacrado, será recolhido pelo fiscal e encaminhado a sala da coordenação, podendo o candidato retirá-lo após finalizar sua prova, ficando para a Banca Examinadora a aplicação dos efeitos.
- 8.14.3. Só será permitido o uso de aparelho celular no momento da identificação do candidato, quando este utilizar aplicativo que contenha sua identificação digital.
- 8.14.4. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
- 8.14.5. É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
- 8.14.6. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 8.14.7. O IBAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio, que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.
- 8.14.8. O IBAM, visando garantir a segurança e integridade do Exame em tela, submeterá os(as) candidatos(as) a sistema de detecção de metal e de sinais, quando do ingresso e saída de sanitários, durante a aplicação das provas.
- 8.14.8.1. Novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado durante todo o período de realização da prova, nas salas de provas, aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 8.14.9. Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.
- 8.15. Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa.
- 8.15.1. Quando, a qualquer momento, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.16. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 8.16.1. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

- 8.16.2. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato o único responsável por eventuais erros cometidos.
- 8.16.3. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 8.16.4. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.16.5. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 8.16.6. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 8.16.7. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 8.17. É obrigação do candidato conferir o material recebido no momento da aplicação das provas e informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 8.17.1. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 8.18. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
- 8.18.1. As pessoas candidatas só poderão sair do local de realização da prova após decorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração total da prova. Nessa situação, não será permitido levar o caderno de questões nem qualquer anotação ou registro de respostas.**
- 8.18.2. Somente será permitido à pessoa candidata levar consigo o caderno de questões a partir dos 30 minutos anteriores ao horário do término das provas.**
- 8.18.3. O modelo do caderno de questões da prova realizada pelo candidato e o respectivo gabarito serão posteriormente disponibilizados no portal do IBAM, no link “Área do Candidato”.
- 8.18.4. Será anulada a prova do candidato que não devolver o caderno de questões e a sua folha de respostas, que sair antes do horário previsto.
- 8.18.5. Os 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas, somente poderão deixar o local de aplicação juntos.
- 8.18.6. Não serão disponibilizados Cadernos de Provas por outras formas e meios diferentes do descrito no item 8.18.2 e 8.18.3.
- 8.18.7. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos feitos pelo fiscal da sala.
- 8.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante com maioridade legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 8.19.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 8.19.2. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 8.19.3. A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal, em local reservado para essa finalidade.
- 8.19.3.1. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 8.19.3.2. Exceto no caso previsto no item 8.19, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
- 8.20. Não haverá, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, por outros motivos que não o previsto no item anterior.

9. DA CLASSIFICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

- 9.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada emprego.
- 9.2. Serão emitidas três listas: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados tanto na ampla concorrência quanto pessoas com deficiência, quanto pessoas negras, uma especial somente com os candidatos com deficiência e uma especial com os candidatos negros.
 - 9.2.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência ou negros será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
- 9.3. Na hipótese de ocorrência de empate entre candidatos na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - a) apresentar idade mais avançada na data de publicação deste Edital de Abertura;
 - b) apresentar o maior número de pontos, na parte de conhecimento específico da prova objetiva;
 - c) candidato(a) que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, desde que obedecidas as regras estabelecidas neste Edital.
 - d) sorteio, na hipótese de persistência de empate após a aplicação dos incisos anteriores.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O prazo para interposição de recurso **será de 2 (dois) dias úteis** do fato que lhe deu origem, a contar do dia da divulgação/ocorrência do evento que motivou a reclamação, ou conforme previsto nos editais de divulgação.
- 10.2. Para a interposição de recurso o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o campo próprio para recursos, seguindo as instruções contidas no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br e preencher o formulário/tela próprio disponibilizado para o recurso e enviá-lo até às 18h (horário de Brasília) do último dia útil destinado para tal, devendo o(a) candidato(a) utilizar um formulário/tela para cada questão, no caso de recurso contra o gabarito, respeitando o limite máximo de 2.500 caracteres para cada formulário, quando for o caso, e estando em conformidade com o disposto neste Capítulo.
- 10.3. **Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.**
- 10.4. O resultado da análise do recurso interposto será disponibilizado ao candidato no site do IBAM – www.ibamsp-concursos.org.br, na área do(a) candidato(a) e não será encaminhada resposta individual.
 - 10.4.1. A eventual remessa de comunicação via e-mail ou WhatsApp constitui mera liberalidade da banca examinadora, não eximindo o(a) candidato(a) de acompanhar todas as fases e divulgações no portal do certame no site do IBAM e no Diário Oficial do Município de Matão.
- 10.5. Será liminarmente indeferido o recurso:
 - a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
 - b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
 - c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
 - d) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
 - e) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - f) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
 - g) contra terceiros;
 - h) em coletivo;
 - i) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
- 10.6. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
- 10.7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 10.8. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

- 10.9. A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 10.10. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 10.11. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 10.12. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso, das diversas etapas do Concurso Público, será irrecorrível e será divulgada no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e no Diário Oficial do Município de Matão.
- 10.13. A contagem de prazos se dará sempre a partir da divulgação realizada no portal do concurso no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e no Diário Oficial do Município de Matão.
- 10.14. **Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos.**
- 10.15. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
- 10.17. Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

11. DO PROVIMENTO DO EMPREGO

- 11.1. A contratação ocorrerá após o atendimento da convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Matão.
- 11.2. A convocação dos aprovados será publicada no Diário Oficial do Município de Matão que estabelecerá o horário, dia e local para apresentação do candidato.
- 11.3. O candidato será submetido a exames admissionais, avaliação médica e psicológica, de caráter obrigatório e eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Matão, ou por sua ordem e deverá estar apto física e mentalmente para o exercício do emprego.
- 11.4. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:
- a) Não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
 - b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do emprego, pela Prefeitura Municipal de Matão;
 - c) Manifestar por escrito sua desistência;
 - d) nomeado, deixar de tomar admissão ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Lei Complementar n.º 01, de 19 de janeiro de 2023.
- 11.5. Após a contratação, no momento da admissão, o candidato deverá trazer a cópia da seguinte documentação, acompanhado do original:
- a) Cópia do RG ou RNE (no caso de estrangeiro);
 - b) Cópia do CPF;
 - c) Comprovante de situação cadastral do CPF, através do link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
 - d) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido através do link: <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>
 - e) Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 - f) Cópia do Certificado Militar de Reservista (sexo masculino) ou do Atestado de Dispensa;
 - g) Cópia do PIS/PASEP;
 - h) Cópia do Comprovante de Residência que contenha CEP atualizado (máximo 02 meses, em nome do próprio, cônjuge, companheiro(a), pai, mãe ou do locador devidamente comprovado por contrato de aluguel;
 - i) Cópia da Carteira de Trabalho – da página com foto e o verso (se houver);
 - j) Cópia da Certidão de Casamento quando casado ou Averbação da Separação Judicial ou Divórcio;
 - k) Cópia da Declaração de União Estável feita perante tabelião;
 - l) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos;
 - m) Cópia do CPF de todos os dependentes, cônjuges e pensionistas;
 - n) Cópia do Termo de Tutela ou Curatela, caso possua dependente incapaz;
 - o) Cópia do Documento de identificação com foto e CPF do Tutelado/Curatelado;
 - p) Cópia do Laudo de invalidez ou atestado com CID, quando filho inválido, atualizado (03 meses);
 - q) Cópia do Certificado ou diploma de graduação (se enquadrado em nível superior);
 - r) Cópia do Certificado ou diploma de pós-graduação, mestrado ou doutorado;
 - s) Cópia do comprovante da concessão do benefício de aposentadoria ou pensão pelo Regime Geral de Previdência Social ou Regime Próprio de Previdência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

- t) Declaração de Vínculo para Acúmulo de Emprego Público, devendo ser emitida pelo órgão onde possui o vínculo atual, constando os dias e horários trabalhados para fins de comprovação de compatibilidade;
- u) Declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – ano base 2025. A Declaração deverá ser apresentada em envelope lacrado, informando o nome, endereço residencial, com os devidos complementos: cidade, estado e telefone, inclusive celular, ainda que de contato ou para recados, e-mail, e assinado pelo candidato;
- v) Carteira de Vacinação.
- 11.6. Caberá ao responsável pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matão a avaliação e deferimento da documentação apresentada pelo candidato, comprobatória dos requisitos exigidos.
- 11.7. A qualquer tempo poder-se-á promover diligências para averiguação de veracidade dos documentos apresentados pelos candidatos.
- 11.8. É facultado à Prefeitura Municipal de Matão exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista para cumprimento dos requisitos previstos do Anexo I, itens 2.6 e no item 11.5. deste Edital, outros documentos que se fizerem necessários, a seu exclusivo critério e decisão.
- 11.9. A aprovação no Concurso Público não significa imediata admissão do candidato aprovado, que só será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Matão, em consequência das condições previstas no item 1.2 deste edital, considerando, ainda, as condições técnicas de trabalho e/ou disponibilidade orçamentária.
- 11.10. O não comparecimento no prazo estipulado, quando convocado, implicará a sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público 01/2026. A comprovação, quando for o caso, dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Matão.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. Fica estabelecido por este edital, o foro da Comarca de Matão para dirimir qualquer pendência relativa ao presente Concurso Público, à exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 12.1.1. A aceitação dos termos deste edital visa também a registrar a manifestação livre e inequívoca pela qual o candidato concorda com o tratamento dos seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).**
- 12.2. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final, via telefone ou e-mail, bem como, atestados ou declarações pela participação no Certame.
- 12.3. No (s) dia (s) de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.
- 12.4. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:
- apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - não apresentar o documento que bem o identifique;
 - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
 - ausentar-se da sala de provas levando o Caderno de Questões, a Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
 - estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte, bem como qualquer objeto perfurocortante, podendo ser submetido a detector de metais;
 - for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
 - for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

- m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - n) **fotografar e/ou filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.**
 - o) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas;
 - p) faltar com o devido respeito para com qualquer membro de equipe de aplicação das provas, com autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- 12.5. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 12.6. Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, (com exceção do gabarito, que será divulgado exclusivamente pela internet), convocações, avisos e extratos de resultados até sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível em www.matao.sp.gov.br e divulgados no site www.ibamsp-concursos.org.br, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos ao Concurso Público por esses meios.
- 12.7. Compete à banca examinadora a deliberação sobre o grau de dificuldade da prova e a quantidade de questões por assunto.
- 12.8. A Prefeitura Municipal de Matão e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 12.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM não se responsabiliza por solicitações não recebidas **em quaisquer fases do certame** por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erro ou atraso ou quaisquer outros fatores externos de ordem física ou técnica.
- 12.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar as eventuais retificações pelo Diário Oficial do Município disponível em: www.matao.sp.gov.br e pelo site www.ibamsp-concursos.org.br.
- 12.11. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
- 12.12. A Prefeitura Municipal de Matão e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 12.13. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 12.14. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público quem não o fizer até o segundo dia útil, após sua publicação, na forma do capítulo “Dos Recursos”.
- 12.15. O prazo de validade deste Concurso Público é de **2 (dois) anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 12.16. **O resultado final do Concurso Público será homologado pelo Prefeito de Matão.**
- 12.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

Matão, 25 de setembro de 2026.

APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

COMISSÃO DE CONCURSOS

Membros:

Willian Di Gaetano Bassi
Orivaldo Ademir Reguin
Simone Cristiane Coutinho
Michela Suely Adriani Alves
Fábio César Trabuço

Secretaria de Administração e Finanças
Secretaria de Saúde
Departamento de Gestão de Pessoas
Secretaria de Educação e Cultura
Procuradoria Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES (conforme legislação em vigor) Concurso Público 01/2026

EMPREGO:

Agente de Gestão Pública - Assistente Administrativo

1 - executar serviços gerais administrativos, exercendo trabalhos de digitação e cálculos, efetuando controle de arquivos e fichários e outras tarefas que dependam de interpretar e aplicar leis, normas e regulamentos; 2 - atender o usuário com presteza, por telefone ou pessoalmente, ouvindo, orientando e encaminhando-o ao atendimento, por tipo de solicitação e, quando for possível, indicar os caminhos mais adequados de solução ou, registrar as reclamações; 3 - identificar os usuários e registrar as visitas e telefonemas para possibilitar o controle do fluxo de entrada e saída de usuários nas dependências; 4 - manter contatos com usuários e instituições, preencher relatórios cadastrando as solicitações; 5 - elaborar índices, separando e classificando expedientes e documentos, controlando requisições e recebimento de materiais, atendendo a chamadas telefônicas, fornecendo informações relativas à sua unidade; 6 - atualizar tabelas e quadros demonstrativos, bem como, elaborar relatórios, pesquisas, estatísticas e levantamentos, além de outras atividades correlatas; 7 - verificar o conteúdo e a finalidade de documentos em geral a fim de organizar informações, executando a digitação de dados, segundo modelos determinados, ou gerando relatórios; 8 - receber e enviar correspondências e documentos, bem como, cadastrar, organizar, arquivar, consultar, elaborar e digitar, controlar e corrigir planilhas, textos, correspondências, relatórios e outros documentos; 9 - ler e arquivar publicações, receber e dar encaminhamento às solicitações e reclamações, bem como, organizar e confeccionar quadros de avisos; 10 - orientar os servidores quanto às normas disciplinares e as rotinas de funcionamento da unidade; 11 - receber e prestar contas de verbas de adiantamento, requisitar, receber, armazenar, controlar e distribuir materiais e, solicitar a manutenção predial e de equipamentos; 12 - assistir dirigentes municipais, acompanhar reuniões de trabalho, tirar cópias, enviar e receber fax e outras mensagens e, manter contatos com usuários e instituições; 13 - elaborar e digitar editais licitatórios, encaminhar processos para reserva de dotação orçamentária, fazer abertura dos envelopes de documentação e de proposta e, averiguação preliminar acerca da regularidade da licitação, sob o aspecto legal; 14 - manter cadastro e pesquisar novos fornecedores, emitir mapas de preços, analisar pedidos de compras e serviços, bem como as propostas comerciais; 15 - realizar tarefas envolvidas na organização, controle de pessoal, por meio da definição de normas e políticas, que visem dotar a prefeitura de uma força de trabalho qualificada e eficaz; 16 - auxiliar nas diretrizes para implantação e/ou desenvolvimento de programas de administração de salários e benefícios, treinamentos, desenvolvimento, avaliação de desenvolvimento, planos de carreiras e sucessões; 17 - auxiliar na execução de atividades e assuntos pertinentes à área de pessoal, tais como o atendimento cotidiano, cadastramento, auxílios e outros direitos, previstos na legislação vigente; 18 - efetuar pagamentos e recebimentos, receber documentos relativos a pagamento e recebimento e efetuar, verificando sua exatidão em observância as normas específicas, registrar e observar atos suspensivos ou impeditivos de pagamentos e recebimentos; 19 - proceder a depósitos e retiradas de valores remetendo os comprovantes aos órgãos de contabilidade e, elaborar e encaminhar de diversos relatórios, bem como, o controle do movimento de caixa com a respectiva prestação de contas; 20 - localizar e entregar livros, auxiliando na procura dos temas, bem como, manter organizados e atualizados os arquivos e seus controles; 21 - armazenar os materiais recebidos em conformidade com as recomendações técnicas e, quando for necessário, controlar a temperatura e manter controle de lotes, observando prazos de validade e quantidades; 22 - preparar e instruir processos de natureza tributária, promover a manutenção do cadastro fiscal por meio informatizado, controlando dados e planilhas e, elaborar relatórios circunstanciados sobre aspectos tributários e natureza cadastral; 23 - agendar entrevistas, consultas e retorno dos usuários, localizar prontuários e fichas de atendimento e, quando for o caso, controlar o fluxo de entrada e saída de usuários nas dependências; 24 - auxiliar na realização das demais atividades administrativas da unidade em que estiver lotado; 25 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar estagiários e auxiliares na execução de seus serviços; 26 - zelar pela limpeza e conservação de ferramentas, equipamentos e do local de trabalho; 27 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Agente de Políticas Sociais - Auxiliar de Saúde Bucal

1 - realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal e organizar a sala para atendimento; 2 - preparar o paciente para o atendimento, manipular materiais odontológicos, auxiliar o dentista e o técnico em saúde bucal; 3 - processar filme radiográfico e, revelar e montar radiografias intraorais; 4 - auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; 5 - manipular materiais de uso odontológico, selecionar moldeiras e preparar modelos em gesso; 6 - realizar trabalhos de prevenção e promoção em saúde e, participar de levantamentos epidemiológicos e visitas domiciliares; 7 - organizar e executar atividades de higiene bucal, desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; 8 - atuar em equipe multiprofissional, realizar, nesta, levantamento de necessidades em saúde bucal, registrar dados e participar da análise das informações relacionadas à saúde bucal; 9 - marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas e, organizar de arquivos, fichários e controle de estoque; 10 - observar as normas de vigilância à saúde e à saúde ambiental e, adotar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos visando ao controle de infecção; 11 - executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho bem como, zelar pela conservação e manutenção dos mesmos; 12 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar estagiários e auxiliares na execução de seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

serviços; 13 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Cirurgião Dentista Generalista

1 - realizar diagnósticos, prognósticos e tratamento das afecções da cavidade bucal, envolvendo tecidos duros e moles; 2 - examinar e identificar alterações de cabeça e pescoço, coordenar e supervisionar executados pelo auxiliar de consultório dentário e técnico em higiene dentário; 3 - executar procedimentos de promoção, prevenção e reabilitação em saúde bucal, bem como, executar procedimentos de urgência e emergência; 4 - articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde; 5 - promover atividades de capacitação, formação e educação; 6 - realizar levantamentos epidemiológicos e, investigar surtos, acidentes e ambientes de risco; 7 - planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias; 8 - desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; 9 - fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; 10 - atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 11 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 12 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Farmacêutico

1 - executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes; 2 - atuar na assistência farmacêutica ao usuário e a equipe de saúde; 3 - atuar no controle e gerência de produtos farmacêuticos relacionados à saúde, desenvolvendo atividades de planejamento, pesquisa, seleção (padronização), aquisição (planejamento, licitação, análise técnica), desenvolvimento de produtos, produção, manipulação, controle de qualidade e também no planejamento, logística e controle de armazenamento, distribuição, transporte, guarda e dispensação dos produtos farmacêuticos; 4 - desenvolver projetos terapêuticos e participar da elaboração, coordenação e implantação de políticas de saúde e relativas a produtos farmacêuticos; 5 - ser responsável técnico ou supervisor de um número pré-determinado de unidades de saúde, conforme características das mesmas e deliberação da secretaria municipal de saúde; 6 - fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde e, desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental e sanitária; 7 - articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde; 8 - planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias, bem como, promover atividades de capacitação, formação e educação, materiais; 9 - participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas na instituição por residentes, estagiários ou voluntários, atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 10 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 11 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Fisioterapeuta

1 - atuar em projetos terapêuticos, avaliar, reavaliar e promover alta fisioterapêutica; 2 - elaborar diagnósticos, tratamento e prognósticos fisioterápicos, emitir laudos, atestados e relatórios fisioterapêuticos, analisar e prescrever órteses e próteses; 3 - desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão; 4 - desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; 5 - atuar em ações de educação prevenção e assistência fisioterapêutica coletiva, na atenção primária em saúde; 6 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 7 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 8 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Fonoaudiólogo

1 - atuar em equipes multiprofissionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos e ações preventivas; 2 - abordar os distúrbios da comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, linguagem oral e escrita, motricidade oral, oferecendo atendimento a todas as idades; 3 - realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde, facilitando o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo do tratamento, incentivando o autocuidado e as práticas de educação em saúde; 4 - atuar na comunidade por meio de ações intersetoriais; 5 - participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários; 6 - atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 7 - coordenar grupos, preparar reuniões, promover cursos, desenvolver projetos, organizar e elaborar materiais educativos, promover discussões de caso e realizar pesquisas. 8 - emitir pareceres, laudos e/ou relatórios sobre assuntos relacionados à área. 9 - elaborar relatórios e manuais de normas e procedimentos, materiais didáticos e divulgação de projetos desenvolvidos. 10 - atuar no gerenciamento, diagnóstico, planejamento, execução e avaliação de programas / projetos comunitários, numa perspectiva interdisciplinar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

intersetorial. 11 - participar de eventos, seminários, conferências e cursos para aperfeiçoamento e atualização. 12 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 13 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 14 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Terapeuta Ocupacional

1 - preparar e desenvolver programas ocupacionais para pessoas com deficiência ou em sofrimento mental, garantindo uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar o interesse dos mesmos por determinados trabalhos; 2 - planejar e desenvolver atividades individuais ou em grupos como trabalhos criativos, manuais e outras, para desenvolver programas de esclarecimentos e orientações a grupos de interesses específicos, visando facilitar a integração social dos portadores de deficiências temporárias ou permanentes; 3 - organizar e executar programas especiais de recreação; 4 - atuar em equipe multiprofissional e, projetos terapêuticos; 5 - avaliar, reavaliar e promover alta terapêutica ocupacional; 6 - elaborar diagnóstico, tratamento e prognóstico terapêutico ocupacional; 7 - desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão em serviço; 8 - emitir laudos, atestados e relatórios terapêuticos ocupacionais e, prescrever e analisar órtese/prótese; 9 - desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade, nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; 10 - realizar visitas a domicílios, instituições ou equipamentos sociais e participar de reuniões de equipe, com outros serviços; 11 - articular, junto às famílias atendidas, os recursos e serviços existentes na comunidade, dentro de uma perspectiva de trabalho em rede; 12 - atender individualmente e em grupo, visando à elaboração de projetos de vida para a inclusão social; 13 - participar do planejamento das atividades de estagiários e voluntários; 14 - atuar em equipe multiprofissional e orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 15 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 16 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico Saúde Ocupacional

1 - executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do emprego de médico; 2 - Realizar consultas em adultos de ambos os sexos encaminhados à área de saúde e segurança do trabalho; 3 - Realizar as atividades previstas para o médico no estatuto dos servidores municipais, na consolidação das leis do trabalho e, nos demais diplomas legais da área de pessoal e previdenciária; 4 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 5 - Responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário; 6 - Participar dos processos de vigilância à saúde por meio da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 7 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 8 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal responsável pela saúde ocupacional no município; 9 - Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 10 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 11 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico Alergologista

1 - executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do emprego de médico; 2 - realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário; 5 - participar dos processos de vigilância à saúde por meio da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; 8 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 10 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico Cardiologista

1 - executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do emprego de médico; 2 - realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário; 5 - participar dos processos de vigilância à saúde por meio da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; 8 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 10 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Médico Clínico Geral

1 - executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do emprego de médico; 2 - realizar consultas individuais para adolescentes, adultos e idosos de ambos os sexos; 3 - realizar procedimentos de baixa complexidade; 4 - atender no domicílio sempre que houver planejamento específico da unidade de saúde; 5 - participar dos processos de vigilância à saúde por meio de detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para esse fim; 6 - participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; 7 - desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das pessoas e suas famílias; 8 - participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; 9 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 10 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 11 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico Dermatologista

1 - executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do emprego de médico; 2 - realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário; 5 - participar dos processos de vigilância à saúde por meio da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; 8 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 10 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico Endocrinologista

1 - executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do emprego de médico; 2 - realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário; 5 - participar dos processos de vigilância à saúde por meio da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; 8 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 10 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico Gastroenterologista

1 - executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do emprego de médico; 2 - realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário; 5 - participar dos processos de vigilância à saúde por meio da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; 8 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 10 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico Geriatria

1 - executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do emprego de médico; 2 - realizar consultas em adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário; 5 - participar dos processos de vigilância à saúde por meio da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; 8 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - zelar pela limpeza e conservação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 10 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico Ginecologista e Obstetra

1 - executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do emprego de médico; 2 - desenvolver ações de saúde da mulher em todas as fases da vida, desde a infância, passando pela adolescência, fase reprodutiva, climatério, menopausa e terceira idade; 3 - prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - atender no domicílio quando houver planejamento da unidade de saúde; 5 - responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário; 6 - participar dos processos de vigilância à saúde por meio da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 7 - realizar procedimentos especializados da área: vulvoscopia, colposcopia, biópsia de colo do útero, vagina e mama, eletro e criocauterização do colo do útero e de condilomatoses, colocação e retirada do diu, orientação para colocação e uso de diafragma, de preservativo feminino e masculino, etc.; 8 - realizar ações de prevenção e assistência à concepção e anticoncepção com atenção especial a prevenção da gravidez na adolescência; 9 - realizar ações de vigilância epidemiológica da saúde da mulher; 10 - ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 11 - participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; 12 - prestar assistência específica nas questões ginecológicas e obstétricas; 13 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 14 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 15 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico Hematologista

1 - executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do emprego de médico; 2 - realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário; 5 - participar dos processos de vigilância à saúde por meio da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; 8 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 10 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico Infectologista

1 - executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do emprego de médico; 2 - realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário; 5 - participar dos processos de vigilância à saúde por meio da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; 8 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 10 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico Nefrologista

1 - executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do emprego de médico; 2 - realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário; 5 - participar dos processos de vigilância à saúde por meio da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; 8 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 10 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Médico Neurologista

1 - executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do emprego de médico; 2 - realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário; 5 - participar dos processos de vigilância à saúde por meio da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; 8 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 10 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico Neuropediatria

1 - executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do emprego de médico; 2 - realizar consultas em crianças e adolescentes de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário; 5 - participar dos processos de vigilância à saúde por meio da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; 8 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 10 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico Oftalmologista

1 - executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do emprego de médico; 2 - realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário; 5 - participar dos processos de vigilância à saúde por meio da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; 8 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 10 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico Oncologista

1 - executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do emprego de médico; 2 - realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário; 5 - participar dos processos de vigilância à saúde por meio da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; 8 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 10 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico Ortopedista

1 - executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do emprego de médico; 2 - realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário; 5 - participar dos processos de vigilância à saúde por meio da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; 8 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 10 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Médico Otorrinolaringologista

1 - executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do emprego de médico; 2 - realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário; 5 - participar dos processos de vigilância à saúde por meio da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; 8 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 10 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico Pediatra

1 - executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do emprego de médico; 2 - realizar consultas em crianças e adolescentes de ambos os sexos nos diversos serviços de saúde; 3 - prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - realizar procedimentos de baixa complexidade; 5 - atender no domicílio sempre que houver planejamento específico da unidade de saúde; 6 - participar dos processos de vigilância à saúde por meio da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 7 - ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 8 - desenvolver e/ou participar de projetos intersetoriais que concorram para promover a saúde das crianças e suas famílias; 9 - participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; 10 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 11 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 12 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico Pneumologista

1 - executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do emprego de médico; 2 - realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário; 5 - participar dos processos de vigilância à saúde por meio da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; 8 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 10 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico Pneumopediatra

1 - executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do emprego de médico; 2 - realizar consultas em crianças e adolescentes de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário; 5 - participar dos processos de vigilância à saúde por meio da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; 8 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 10 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico Psiquiatra

1 - executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do emprego de médico; 2 - realizar consultas individuais para adolescentes, adultos e idosos de ambos os sexos com distúrbios e comportamento e/ou queixas de sofrimento mental contribuindo para a desospitalização dos mesmos; 3 - trabalhar com equipe multidisciplinar no acompanhamento dessas pessoas realizando grupos terapêuticos e participando de atividades de inclusão social para as mesmas; 4 - desenvolver e/ou participar de projeto intersetorial que convocam para promover a saúde e a inclusão social das pessoas portadoras de sofrimento mental e suas famílias; 5 - prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 6 - responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário; 7 - participar dos processos de vigilância à saúde por meio da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

notificado; 8 - ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 9 - participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; 10 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 11 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 12 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico Reumatologista

1 - executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do emprego de médico; 2 - realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário; 5 - participar dos processos de vigilância à saúde por meio da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; 8 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 10 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico Saúde da Família

1 - Executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do emprego de médico; 2 - Realizar visitas domiciliares aos seus pacientes e membros da família, sob seus cuidados, visando ao desenvolvimento adequado do projeto terapêutico estabelecido. 3 - Realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos nos serviços de saúde ou nos domicílios; 4 - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos; 5 - Participar dos processos de vigilância à saúde por meio da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - Ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - Participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde ou da unidade; 8 - Atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 10 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico Urologista

1 - executar no âmbito de sua especialidade as atribuições descritas acima como aplicáveis para todas as especialidades do emprego de médico; 2 - realizar consultas em crianças, adolescentes e adultos de ambos os sexos encaminhados pelos médicos da rede municipal de saúde; 3 - prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; 4 - responsabilizar-se pelo envio da contrarreferência para a unidade de origem do usuário; 5 - participar dos processos de vigilância à saúde por meio da detecção e notificação de doenças infectocontagiosas e preenchimento dos instrumentos e fichas adequadas para este fim, quando ainda não tenha sido notificado; 6 - ser apoio matricial e de capacitação na sua área específica; 7 - participar das reuniões da unidade ou outras sempre que convocado pela gestão da secretaria municipal de saúde ou da unidade; 8 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais; 9 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, instrumentos, equipamentos e do local de trabalho; 10 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

Médico Veterinário

1 - planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos para assegurar o controle da zoonose, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade; 2 - fazer a profilaxia, o diagnóstico e o tratamento de doenças de animais e, realizar procedimentos clínicos, cirúrgicos e anatomopatológicos em animais domésticos; 3 - realizar a vigilância e controle das zoonoses e o controle das populações de animais domésticos, silvestres e da fauna sinantrópica; 4 - realizar supervisão e controle da aplicação de praguicidas e de manejo-ambiental para o controle de pragas; 5 - realizar diagnóstico laboratorial de zoonoses e outras patologias de animais; 6 - realizar atividades relacionadas ao controle zoossanitário de animais selvagens cativos; 7 - desenvolver ações de vigilância em saúde de baixa, média e alta complexidade nas áreas ambiental, sanitária e epidemiológica; 8 - fiscalizar ambientes públicos e privados, promovendo a vigilância de produtos e serviços que afetam a saúde; 9 - articular ações com unidades de saúde, departamentos, secretarias e outros órgãos públicos e privados, visando à promoção à saúde; 10 - investigar surtos, acidentes e ambientes de risco e, planejar e atuar em ações de controle e prevenção a agravos, epidemias e endemias; 11 - promover atividades de capacitação, formação e educação; 12 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 13 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 14 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Médico Veterinário Sanitarista

1 - atuar na promoção da saúde e na prevenção de riscos e agravos à saúde; 2 - analisar e monitorar a situação de saúde da população; 3 - planejar, programar, atuar na gestão e na avaliação de sistemas e serviços de saúde; 4 - gerenciar processos de trabalho coletivo em saúde; 5 - planejar e avaliar a eficácia de políticas de saúde; 6 - atuar na vigilância em saúde, controle de riscos e danos; 7 - atuar na reorganização da assistência à saúde; 8 - administrar custos e auditoria em saúde; 9 - conhecer e utilizar os sistemas de vigilância epidemiológica; 10 - conhecer e utilizar a metodologia de investigação epidemiológica; 11 - exercer as atividades descritas para o médico veterinário sem especialidade definida; 12 - atuar em equipe multiprofissional e, orientar e supervisionar estagiários e outros profissionais na execução de seus serviços; 13 - zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 14 - executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

ANEXO II – PROGRAMAS DAS PROVAS Concurso Público 01/2026

Observação: A legislação e atos normativos expressamente indicados nos conteúdos programáticos deste Anexo deverão ser considerados com suas alterações e atualizações vigentes até a data de publicação do edital, inclusive leis, emendas constitucionais, normas complementares e regulamentos aplicáveis. As súmulas de tribunais superiores, súmulas vinculantes, os precedentes obrigatórios, as teses fixadas em repercussão geral, os recursos repetitivos e os incidentes de resolução de demandas repetitivas somente serão exigíveis quando diretamente relacionados ao conteúdo previsto e desde que tornados de conhecimento público até a data de publicação do edital.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

EMPREGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Áreas de conhecimento	Nº de questões	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	10	3	30
Matemática	5	2	10
Conhecimentos Específicos	15	4	60
Total	30	—	100

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros. Identificação do tema, da finalidade e das informações explícitas e implícitas do texto. Sentido de palavras e expressões no contexto. Sinônimos, antônimos e emprego de palavras. Coesão e coerência textual. Ortografia oficial e acentuação gráfica. Classes de palavras e seu emprego: substantivo, adjetivo, artigo, pronome, numeral, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Flexão nominal e verbal. Concordância verbal e nominal. Pontuação. Uso da crase. Organização e reescrita de frases, com preservação do sentido.

MATEMÁTICA

Números naturais, inteiros e racionais: leitura, comparação e operações. Frações e números decimais. Resolução de problemas envolvendo as quatro operações. Múltiplos e divisores. Razão, proporção e regra de três simples. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Grandezas e medidas: unidades usuais de comprimento, massa, capacidade, tempo, superfície, volume e temperatura; conversão entre unidades e resolução de situações-problema

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Organização do ambiente de trabalho odontológico: preparação do local de atendimento; identificação, disposição, conservação, armazenamento e fluxo de instrumentais, equipamentos e materiais odontológicos; preparação dos equipamentos para uso, sem incluir manutenção técnica ou reparos. Acolhimento, comunicação e preparação do paciente para o atendimento. Registro de dados e participação na análise de informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal. Auxílio e instrumentação do cirurgião-dentista e do Técnico em Saúde Bucal durante intervenções clínicas, sob supervisão. Manipulação de materiais de uso odontológico, seleção de moldeiras, preparação de modelos em gesso e processamento de filmes radiográficos, vedada a realização de tomadas radiográficas pelo Auxiliar em Saúde Bucal. Higiene das mãos, utilização de equipamentos de proteção individual e prevenção da contaminação cruzada. Limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos. Organização e execução de atividades de higiene bucal, ações de promoção da saúde, prevenção de riscos ambientais e sanitários e levantamento, em equipe, das necessidades em saúde bucal, observados os limites das competências profissionais. Lei Federal nº 11.889/2008: competências do Auxiliar em Saúde Bucal, supervisão profissional e vedações ao exercício da atividade.

ENSINO MÉDIO

EMPREGO: AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA — ASSISTENTE ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

Áreas de Conhecimento	Nº de questões	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	10	2	20
Matemática	5	1	5
Noções de Informática	5	1	5
Legislação Aplicada à Administração Pública Municipal	5	2	10
Conhecimentos Específicos	15	4	60
Total	40	—	100

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos de diferentes gêneros. Identificação do tema, da finalidade, da tese e dos argumentos. Distinção entre fatos e opiniões. Informações explícitas e implícitas; inferências. Sentido de palavras e expressões no contexto. Relações de sentido entre partes do texto. Coesão e coerência textual. Ortografia oficial e acentuação gráfica. Classes de palavras e seu emprego. Estrutura e formação de palavras. Estrutura da oração e do período. Coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Uso da crase. Pontuação. Reescrita de frases e períodos, com preservação do sentido e da correção gramatical.

MATEMÁTICA

Operações com números inteiros, racionais e decimais. Frações, razão e proporção. Regra de três simples e composta. Porcentagem, aumentos e descontos sucessivos. Juros simples. Equações do 1º grau. Resolução de situações-problema envolvendo valores, quantidades, prazos e medidas. Leitura e interpretação de tabelas e gráficos. Média aritmética simples e ponderada. Medidas de comprimento, área, volume, capacidade e tempo; conversão de unidades. Perímetro e área de figuras planas.

ÁREAS ESPECÍFICAS PARA O EMPREGO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos de informática. Sistemas operacionais: uso da área de trabalho, janelas, programas e configurações básicas. Organização, criação, cópia, movimentação e exclusão de arquivos e pastas. Editores de texto: criação, edição, formatação, revisão, impressão e salvamento de documentos. Planilhas eletrônicas: inserção e formatação de dados, fórmulas e funções básicas, classificação e filtragem de informações. Navegadores de internet: pesquisa, acesso a páginas e download de arquivos. Correio eletrônico: envio, recebimento, anexos e organização de mensagens. Armazenamento e compartilhamento de arquivos em nuvem. Segurança da informação: senhas, cópias de segurança, identificação de mensagens fraudulentas e cuidados com dados pessoais.

LEGISLAÇÃO APLICADA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Lei Orgânica do Município de Matão: organização municipal, competências do Município e disposições relativas à Administração Pública municipal. Lei Complementar Municipal nº 2/2023 e suas alterações: organização do quadro de pessoal e atribuições do emprego de Agente de Gestão Pública pertinentes à especialidade de Assistente Administrativo. Lei Federal nº 12.527/2011 — Lei de Acesso à Informação: acesso a informações públicas, atendimento e encaminhamento de pedidos, restrições de acesso e proteção de informações pessoais. Lei Federal nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: conceitos básicos, princípios e cuidados no tratamento de dados pessoais em cadastros, documentos, sistemas e atividades de atendimento. Lei Federal nº 13.460/2017: direitos dos usuários dos serviços públicos e diretrizes para o atendimento ao usuário.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Rotinas de apoio administrativo: organização de atividades, controle de prazos e acompanhamento de demandas. Atendimento ao público presencial e por telefone; comunicação com usuários e setores da Administração. Recebimento, conferência, registro, classificação, encaminhamento e expedição de documentos. Protocolo e tramitação de processos administrativos. Organização e arquivamento de documentos físicos e digitais; localização, conservação e controle de documentos. Elaboração e preenchimento de formulários, cadastros, planilhas, controles e relatórios administrativos. Documentos e comunicações administrativas: finalidade e estrutura básica de ofícios, memorandos, comunicados, requerimentos e atas. Organização de reuniões e registro de informações. Noções de controle de materiais de consumo e patrimônio: requisição, recebimento, conferência, armazenamento e registro de movimentações. Apoio às rotinas de pessoal e aos controles administrativos. Postura profissional, trabalho em equipe, sigilo funcional e qualidade no atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

ENSINO SUPERIOR

Para os empregos de: Cirurgião-Dentista Generalista; Farmacêutico; Fisioterapeuta; Fonoaudiólogo; Terapeuta Ocupacional; Médico Saúde Ocupacional, Médico Alergologista, Médico Cardiologista, Médico Clínico Geral, Médico Dermatologista, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Geriatria, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Hematologista, Médico Infectologista, Médico Nefrologista, Médico Neurologista, Médico Neuropediatria, Médico Oftalmologista, Médico Oncologista, Médico Ortopedista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Pneumopediatria, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista, Médico Saúde da Família, Médico Urologista, Médico Veterinário.

Áreas de Conhecimento	Nº de questões	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	10	2	20
Matemática	5	1	5
Noções de Informática	5	1	5
Políticas Públicas de Saúde — SUS	10	3	30
Conhecimentos Específicos	10	4	40
Total	40	—	100

ÁREAS COMUNS A TODOS OS EMPREGOS DE ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e interpretação de textos de diferentes gêneros, com análise da organização das ideias e das estratégias argumentativas. Identificação de tese, argumentos, pressupostos, subentendidos e posicionamentos. Relações entre textos e entre partes de um mesmo texto. Coesão, coerência e progressão temática. Emprego de conectivos e mecanismos de referenciação. Relações semânticas, ambiguidade e efeitos de sentido. Adequação da linguagem ao gênero, à finalidade e ao interlocutor. Ortografia oficial e acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras no contexto. Relações sintáticas no período simples e composto. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Uso da crase. Pontuação e seus efeitos de sentido. Reescrita de frases e períodos, considerando correção gramatical, clareza, coesão e preservação do sentido.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema envolvendo números inteiros, racionais e decimais; operações fundamentais; frações; razão e proporção; grandezas diretamente e inversamente proporcionais; regra de três simples; porcentagens e variação percentual; equações do 1º grau; unidades de medida e conversões usuais; leitura e interpretação de tabelas, gráficos e dados numéricos; média aritmética simples e ponderada, mediana e moda; noções básicas de probabilidade.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Sistemas operacionais: organização de arquivos e pastas, instalação e uso de aplicativos e configurações básicas. Editores de texto: criação, formatação, revisão e compartilhamento de documentos. Planilhas eletrônicas: organização de dados, fórmulas e funções básicas, filtros, classificação e gráficos. Apresentações digitais: criação e edição de slides. Internet e navegadores: pesquisa, avaliação de fontes e uso de serviços on-line. Correio eletrônico: mensagens, anexos e organização da caixa de entrada. Armazenamento em nuvem e trabalho colaborativo. Formatos de arquivos e conversão para PDF. Segurança da informação: controle de acesso, senhas, autenticação, cópias de segurança, prevenção de fraudes e cuidados com dados pessoais.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE — SUS

Saúde como direito de todos e dever do Estado. Organização do Sistema Único de Saúde (SUS). Princípios e diretrizes do SUS: universalidade, integralidade, equidade, descentralização, regionalização e participação da comunidade. Competências das esferas de governo na gestão do SUS. Planejamento e organização das ações e dos serviços de saúde; regiões de saúde, redes de atenção e articulação entre os níveis de atenção. Atenção Primária à Saúde: atributos, organização do cuidado e coordenação da atenção. Promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos. Vigilância em saúde: noções de vigilância epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador. Participação e controle social: conselhos e conferências de saúde. Acolhimento, humanização e cuidado centrado no usuário.

Base legal: Constituição Federal, arts. 196 a 200; Lei Federal nº 8.080/1990 e suas alterações; Lei Federal nº 8.142/1990; Decreto Federal nº 7.508/2011; Portaria GM/MS nº 2.436/2017 — Política Nacional de Atenção Básica; Resolução CNS nº 588/2018 — Política Nacional de Vigilância em Saúde; Resolução CNS nº 553/2017 — Carta dos Direitos e Deveres da Pessoa Usuária da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CIRURGIÃO-DENTISTA GENERALISTA

Anatomia da cavidade bucal e estruturas relacionadas. Anamnese, exame clínico, diagnóstico e elaboração do plano de tratamento. Prontuário odontológico e documentação clínica: elaboração, atualização, registro dos procedimentos, guarda, sigilo, consentimento do paciente, prescrições, atestados, exames e registros de imagem. Cárie dentária: fatores de risco, diagnóstico, prevenção e tratamento. Doenças periodontais: avaliação, prevenção e tratamento não cirúrgicos. Alterações da mucosa oral e identificação de lesões suspeitas de câncer bucal. Educação em saúde bucal, controle do biofilme e utilização de fluoretos. Dentística restauradora: preparo cavitário, materiais e técnicas restauradoras. Diagnóstico pulpar e periapical e fundamentos de endodontia. Exodontias simples e cuidados pré e pós-operatórios. Anestesia local e manejo da dor. Indicação e interpretação de radiografias odontológicas e proteção radiológica. Prescrição medicamentosa em Odontologia: indicações, contraindicações, interações medicamentosas e cuidados com grupos específicos. Urgências odontológicas. Atendimento odontológico à criança, à gestante, à pessoa idosa e a pacientes com condições sistêmicas relevantes. Biossegurança, prevenção e controle de infecções. Código de Ética Odontológica, aprovado pela Resolução CFO nº 118/2012: direitos e deveres fundamentais, responsabilidade profissional, relacionamento com o paciente e com a equipe de saúde, sigilo profissional e documentos odontológicos.

FARMACÊUTICO

Ciclo da assistência farmacêutica: seleção, programação, aquisição, recebimento, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais e uso racional de medicamentos. Avaliação de prescrições, orientação ao usuário e adesão ao tratamento. Farmacocinética e farmacodinâmica. Principais classes de medicamentos: indicações, contraindicações, reações adversas e interações. Problemas relacionados a medicamentos e acompanhamento farmacoterapêutico. Farmacovigilância e notificação de eventos adversos. Medicamentos sujeitos a controle especial: guarda, dispensação e registros. Boas práticas de armazenamento, controle de estoque e validade, conservação de produtos termolábeis e cadeia de frio. Formas farmacêuticas, vias de administração e cálculos básicos de doses e diluições. Segurança no uso de medicamentos, ética e responsabilidade profissional.

FISIOTERAPEUTA

Anatomia funcional, cinesiologia e biomecânica. Avaliação fisioterapêutica da postura, dor, amplitude de movimento, força muscular, sensibilidade, equilíbrio, marcha e capacidade funcional. Diagnóstico cinético-funcional, definição de objetivos, planejamento terapêutico e reavaliação. Cinesioterapia: mobilização, alongamento, fortalecimento, condicionamento, treino de equilíbrio e de marcha. Recursos manuais e agentes físicos: indicações, contraindicações e cuidados de aplicação. Prevenção e reabilitação de disfunções musculoesqueléticas, neurológicas e cardiorrespiratórias. Fisioterapia no pós-operatório e na recuperação funcional. Prevenção de quedas e promoção da autonomia da pessoa idosa. Noções de desenvolvimento motor infantil. Orientação a pacientes e cuidadores; atuação na atenção primária, no atendimento domiciliar e em equipe multiprofissional. Registros de atendimento, segurança do paciente e ética profissional.

FONOAUDIÓLOGO

Anatomia e fisiologia dos sistemas envolvidos na audição, fala, voz e deglutição. Desenvolvimento da linguagem oral e escrita. Avaliação e intervenção nas alterações da linguagem, da fala e da fluência. Voz: avaliação, prevenção e intervenção nas alterações vocais. Audiologia: anamnese audiológica, inspeção do meato acústico externo, audiometria tonal liminar, logaudiometria e medidas de imitância acústica; interpretação integrada dos resultados, prevenção de perdas auditivas e princípios de reabilitação da comunicação. Motricidade orofacial: avaliação das funções de respiração, mastigação e deglutição e princípios de intervenção. Disfagia: identificação de sinais de risco, avaliação fonoaudiológica e cuidados relacionados à alimentação segura. Atuação fonoaudiológica com crianças, adultos e pessoas idosas. Planejamento terapêutico, acompanhamento e reavaliação. Promoção da saúde, orientação a familiares e cuidadores, trabalho multiprofissional e registros profissionais. Código de Ética da Fonoaudiologia, aprovado pela Resolução CFFa nº 640/2021: princípios gerais, direitos, deveres, responsabilidades, sigilo profissional, registros e relacionamento com o cliente e com a equipe de saúde.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Fundamentos da Terapia Ocupacional e análise das atividades humanas. Desempenho ocupacional, autonomia e participação nas atividades de vida diária, atividades instrumentais, educação, trabalho, lazer e participação social. Avaliação terapêutica ocupacional e elaboração, execução e reavaliação do plano de intervenção. Uso de atividades e recursos terapêuticos em atendimentos individuais e em grupo. Tecnologia assistiva, adaptação de atividades e adequação de ambientes. Desenvolvimento infantil e intervenção nas alterações do desenvolvimento. Reabilitação de pessoas com deficiências e condições neurológicas. Terapia Ocupacional na saúde mental e na atenção à pessoa idosa. Orientação a familiares e cuidadores. Atuação na atenção primária, no atendimento domiciliar e em equipe multiprofissional. Registros de atendimento e ética profissional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

MÉDICO VETERINÁRIO

Exame clínico, anamnese, diagnóstico e condutas terapêuticas em cães e gatos. Principais doenças infecciosas, parasitárias e não infecciosas dessas espécies. Fundamentos de clínica médica e cirurgia veterinária: princípios de assepsia e antissepsia, preparo do paciente e do campo operatório, instrumentação cirúrgica, hemostasia, suturas, manejo de feridas e cuidados pré, trans e pós-operatórios. Imunização, prevenção de doenças e controle de endoparasitas e ectoparasitas. Farmacologia veterinária: prescrição, vias de administração, cálculo de doses e uso responsável de medicamentos. Exames laboratoriais: indicações, coleta de materiais e interpretação de resultados. Noções de reprodução e manejo sanitário de cães e gatos. Biossegurança, manejo e bem-estar animal. Identificação, prevenção e controle de zoonoses. Noções de defesa sanitária animal e inspeção de produtos de origem animal. Elaboração e manutenção de prontuários, registros, atestados, laudos e demais documentos médico-veterinários. Código de Ética do Médico-Veterinário: princípios fundamentais, deveres, direitos, responsabilidade profissional, sigilo e documentação profissional.

MÉDICO VETERINÁRIO SANITARISTA

Fundamentos de epidemiologia aplicada à saúde pública veterinária: cadeia de transmissão, fontes de infecção, reservatórios, vetores, vias de transmissão e população suscetível. Indicadores epidemiológicos: incidência, prevalência, morbidade, mortalidade e letalidade. Investigação de surtos, casos e epizootias; análise e comunicação de riscos. Saúde Única e integração entre saúde humana, animal e ambiental. Vigilância epidemiológica e ambiental das zoonoses. Vigilância, prevenção e controle da raiva, leptospirose e leishmanioses. Notificação, investigação epidemiológica, coleta e encaminhamento de amostras e adoção de medidas de controle. Vigilância de populações animais, reservatórios e vetores de interesse para a saúde pública. Manejo populacional de cães e gatos e ações de prevenção de zoonoses. Princípios de defesa sanitária animal e articulação com os órgãos responsáveis. Biossegurança e bem-estar animal nas ações de vigilância. Vigilância e inspeção sanitária de estabelecimentos e produtos de origem animal, no âmbito da competência municipal: riscos relacionados à produção, manipulação, conservação, armazenamento, transporte e comercialização. Doenças transmitidas por alimentos, boas práticas e medidas de prevenção e controle. Planejamento, execução, monitoramento e avaliação de ações de vigilância. Educação em saúde, mobilização social e comunicação de riscos. Elaboração de registros, relatórios, pareceres e demais documentos técnicos. Atuação intersetorial. Código de Ética do Médico-Veterinário: princípios fundamentais, deveres, direitos, responsabilidade profissional, sigilo e documentação profissional.

MÉDICO SAÚDE OCUPACIONAL

Fundamentos de saúde ocupacional e saúde do trabalhador. Relações entre condições de trabalho, exposição ocupacional e processo saúde-doença. Identificação e avaliação de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes. Medidas de prevenção e controle de riscos no ambiente de trabalho; equipamentos de proteção coletiva e individual. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e sua articulação com o gerenciamento de riscos ocupacionais. Exames médicos admissionais, periódicos, de retorno ao trabalho, de mudança de riscos ocupacionais e demissionais; emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). Avaliação de aptidão, restrições funcionais, retorno ao trabalho e readaptação. Acidentes de trabalho: atendimento inicial, investigação e prevenção. Diagnóstico e acompanhamento de doenças relacionadas ao trabalho, especialmente distúrbios osteomusculares, perda auditiva induzida por ruído, doenças respiratórias, dermatoses e transtornos mentais. Investigação do nexo entre agravos e trabalho; vigilância em saúde do trabalhador e notificação de agravos. Registros médicos, sigilo e ética profissional.

MÉDICO ALERGOLOGISTA

Fundamentos de imunologia clínica e mecanismos das reações de hipersensibilidade. Anamnese dirigida, identificação de desencadeantes e diagnóstico diferencial das doenças alérgicas. Indicação, realização e interpretação de testes cutâneos e exames de IgE específica. Rinite alérgica e conjuntivite alérgica. Asma: diagnóstico, avaliação do controle, tratamento e manejo inicial das exacerbações. Dermatite atópica, urticária e angioedema. Alergia alimentar: manifestações clínicas, investigação e orientação para prevenção de reações. Reações de hipersensibilidade a medicamentos e a venenos de insetos. Anafilaxia: reconhecimento, atendimento imediato e prevenção de recorrências. Indicações e limites dos testes diagnósticos em alergologia. Tratamento farmacológico das doenças alérgicas, medidas de controle ambiental e orientação ao paciente. Imunoterapia com alérgenos: indicações, contraindicações e acompanhamento. Identificação inicial de sinais sugestivos de imunodeficiência e critérios de encaminhamento.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Anamnese, exame físico cardiovascular e avaliação de sintomas como dor torácica, dispneia, palpitações, síncope e edema. Estratificação de risco e prevenção cardiovascular. Hipertensão arterial: diagnóstico, avaliação de risco, tratamento e reconhecimento de lesões de órgãos-alvo. Dislipidemias e manejo de fatores de risco cardiovascular. Indicação e interpretação de eletrocardiograma, monitorização ambulatorial da pressão arterial, ecocardiograma e exames para investigação de isquemia. Doença arterial coronariana crônica e síndromes coronarianas agudas: reconhecimento, diagnóstico e condutas iniciais. Insuficiência cardíaca:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

apresentação clínica, classificação, investigação e tratamento. Arritmias frequentes, especialmente fibrilação atrial, bradiarritmias e taquiarritmias; princípios de anticoagulação. Valvopatias: reconhecimento clínico e avaliação inicial. Emergências cardiovasculares: dor torácica aguda, edema agudo de pulmão, arritmias com instabilidade hemodinâmica e emergências hipertensivas. Tratamento farmacológico cardiovascular, acompanhamento e prevenção secundária.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Anamnese, exame físico, raciocínio diagnóstico, interpretação de exames complementares e elaboração do plano terapêutico. Prevenção, diagnóstico e acompanhamento de hipertensão arterial, diabetes mellitus, dislipidemias e obesidade. Avaliação e manejo inicial de dor torácica, dispneia, palpitações e edema. Doenças respiratórias frequentes: asma, doença pulmonar obstrutiva crônica e pneumonias. Queixas gastrointestinais, infecções urinárias, anemias e alterações da função renal: investigação e condutas iniciais. Doenças infecciosas e uso racional de antimicrobianos. Identificação de sinais de gravidade, atendimento inicial de urgências clínicas e critérios de encaminhamento. Cuidado da pessoa idosa, multimorbidade e uso de múltiplos medicamentos. Promoção da saúde, prevenção de doenças, acompanhamento de condições crônicas, segurança do paciente e ética médica.

MÉDICO DERMATOLOGISTA

Anatomia e fisiologia da pele, cabelos e unhas. Semiologia dermatológica: lesões elementares, distribuição das lesões, anamnese e exame dermatológico. Indicação e interpretação de exames complementares, dermatoscopia e biópsia cutânea. Dermatites atópica, de contato e seborreica; urticária. Acne, rosácea e psoríase. Micoses superficiais, infecções bacterianas e virais da pele e ectoparasitoses. Hanseníase: suspeição diagnóstica, avaliação clínica e acompanhamento. Reconhecimento de manifestações cutâneas de doenças sistêmicas e de reações adversas a medicamentos. Lesões pré-malignas e câncer da pele, incluindo carcinoma basocelular, carcinoma espinocelular e melanoma: fatores de risco, reconhecimento e condutas iniciais. Fotoproteção, prevenção, terapêutica dermatológica tópica e sistêmica, procedimentos dermatológicos básicos, segurança do paciente e ética médica.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Fisiologia do sistema endócrino e interpretação de exames hormonais. Diabetes mellitus tipos 1 e 2: diagnóstico, tratamento, monitoramento, prevenção e manejo das complicações. Hipoglicemia e emergências hiperglicêmicas: reconhecimento e condutas iniciais. Diabetes gestacional: diagnóstico e princípios de acompanhamento. Obesidade, síndrome metabólica e dislipidemias. Doenças da tireoide: hipotireoidismo, hipertireoidismo, tireoidites e avaliação de nódulos tireoidianos. Distúrbios do metabolismo ósseo e mineral: osteoporose e alterações do cálcio e da paratireoide. Distúrbios das glândulas adrenais: insuficiência adrenal e hiperadrenocortisolismo. Alterações hipofisárias, com ênfase em hiperprolactinemia. Síndrome dos ovários policísticos e hipogonadismo. Indicação de exames, acompanhamento clínico, critérios de encaminhamento, segurança do paciente e ética médica.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Anamnese e exame físico nas doenças do aparelho digestivo. Investigação de dor abdominal, disfagia, náuseas, vômitos, diarreia, constipação e sangramento digestivo. Indicação e interpretação de exames laboratoriais, endoscopia digestiva, colonoscopia e exames de imagem. Doença do refluxo gastroesofágico, esofagites, gastrites e doença ulcerosa péptica. Infecção por *Helicobacter pylori*: diagnóstico e tratamento. Síndrome do intestino irritável e doença celíaca. Doenças inflamatórias intestinais: doença de Crohn e retocolite ulcerativa. Doença diverticular e rastreamento do câncer colorretal. Hepatites virais, doença hepática associada ao álcool, esteatose hepática, cirrose e suas complicações. Doenças das vias biliares e pancreatites. Reconhecimento e condutas iniciais nas urgências gastroenterológicas, especialmente hemorragia digestiva, abdome agudo e descompensação da cirrose. Segurança do paciente e ética médica.

MÉDICO GERIATRA

Envelhecimento e alterações fisiológicas associadas à idade. Avaliação geriátrica ampla: condições clínicas, cognição, humor, funcionalidade, mobilidade, suporte familiar e social. Fragilidade, sarcopenia, imobilidade e perda de autonomia. Quedas: fatores de risco, avaliação e prevenção. Declínio cognitivo, demências e delirium: identificação, diagnóstico diferencial e manejo. Depressão e alterações do sono na pessoa idosa. Incontinência urinária, desnutrição, disfagia e lesões por pressão. Multimorbidade e acompanhamento de doenças crônicas na velhice. Polifarmácia, reações adversas, interações medicamentosas e revisão de prescrições. Prevenção de agravos, vacinação e reabilitação funcional. Identificação de violência e negligência contra a pessoa idosa. Planejamento do cuidado, atenção domiciliar, orientação a familiares e cuidadores e princípios dos cuidados paliativos. Segurança do paciente e ética médica.

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Anamnese, exame ginecológico e obstétrico e interpretação de exames complementares. Fisiologia do ciclo menstrual e investigação de sangramento uterino anormal, amenorreia e dor pélvica. Infecções genitais,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

infecções sexualmente transmissíveis e doença inflamatória pélvica. Planejamento reprodutivo e métodos contraceptivos: indicações, contraindicações e aconselhamento. Climatério e menopausa. Rastreamento e investigação inicial de alterações do colo do útero e das mamas. Miomas uterinos, endometriose e massas anexiais: avaliação inicial. Diagnóstico da gestação e acompanhamento pré-natal, incluindo exames, imunização e identificação de fatores de risco. Hipertensão na gestação, diabetes gestacional, infecções e sangramentos gestacionais. Avaliação do bem-estar materno e fetal. Trabalho de parto, assistência ao parto e puerpério: princípios de acompanhamento e reconhecimento de intercorrências. Urgências ginecológicas e obstétricas, especialmente gestação ectópica, hemorragia e síndromes hipertensivas. Segurança da paciente e ética médica.

MÉDICO HEMATOLOGISTA

Hematopoiese e interpretação do hemograma, reticulócitos, esfregaço de sangue periférico e exames de investigação hematológica. Diagnóstico diferencial das anemias, especialmente ferropriva, megaloblástica, hemolítica e associada a doenças crônicas. Hemoglobinopatias, com ênfase na doença falciforme e em suas complicações. Alterações dos leucócitos e das plaquetas; investigação de leucopenias, leucocitoses, trombocitopenias e trombocitoses. Distúrbios da hemostasia: avaliação de sangramentos, hemofilias e outras coagulopatias. Trombose venosa, princípios de anticoagulação e manejo de complicações hemorrágicas. Reconhecimento, diagnóstico e princípios de tratamento das leucemias, linfomas e do mieloma múltiplo. Indicação e segurança da transfusão de hemocomponentes; identificação e manejo inicial de reações transfusionais. Urgências hematológicas, incluindo neutropenia febril e síndromes hemorrágicas. Acompanhamento clínico e ética médica.

MÉDICO INFECTOLOGISTA

Diagnóstico das doenças infecciosas: avaliação clínica, coleta de amostras e interpretação de exames microbiológicos e sorológicos. Infecções bacterianas, virais, fúngicas e parasitárias. HIV: diagnóstico, acompanhamento, tratamento antirretroviral e identificação de infecções oportunistas. Tuberculose e hepatites virais: diagnóstico, tratamento e acompanhamento. Infecções sexualmente transmissíveis: investigação e manejo. Arboviroses, especialmente dengue: classificação clínica, sinais de gravidade e condutas iniciais. Infecções respiratórias, do trato urinário, da pele e de partes moles; meningites e endocardite infecciosa. Seps: reconhecimento e tratamento inicial. Indicação e uso racional de antimicrobianos, resistência microbiana e interpretação de antibiogramas. Prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde. Imunização, profilaxia após exposição e medidas de prevenção da transmissão. Segurança do paciente e ética médica.

MÉDICO NEFROLOGISTA

Fisiologia renal e interpretação de creatinina, taxa de filtração glomerular, exame de urina e quantificação de proteinúria. Lesão renal aguda: identificação, causas, investigação e condutas iniciais. Doença renal crônica: diagnóstico, classificação, acompanhamento e prevenção da progressão. Nefropatia diabética e doença renal associada à hipertensão arterial. Síndromes nefrítica e nefrótica; avaliação inicial das glomerulopatias. Alterações hidroeletrólíticas e do equilíbrio ácido-base, especialmente distúrbios do sódio e do potássio. Hipertensão arterial de difícil controle e suas relações com a doença renal. Complicações da doença renal crônica, incluindo anemia e distúrbios do metabolismo mineral e ósseo. Indicações e princípios da hemodiálise e da diálise peritoneal; complicações mais frequentes das terapias dialíticas. Noções de transplante renal e acompanhamento do paciente transplantado. Segurança do paciente e ética médica.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Anamnese e exame neurológico; localização das lesões e interpretação dos principais sinais e sintomas neurológicos. Indicação e interpretação clínica de neuroimagem, eletroencefalograma e eletroneuromiografia. Cefaleias primárias e secundárias, com identificação de sinais de alerta. Epilepsias e crises convulsivas: diagnóstico, tratamento e atendimento inicial do estado de mal epilético. Acidente vascular cerebral: reconhecimento, investigação, prevenção secundária e condutas iniciais. Demências e outros transtornos cognitivos. Doença de Parkinson e outros distúrbios do movimento. Neuropatias periféricas, doenças da junção neuromuscular e miopatias. Doenças desmielinizantes e infecções do sistema nervoso: avaliação inicial. Alterações da consciência e outras urgências neurológicas. Reabilitação, acompanhamento clínico, segurança do paciente e ética médica.

MÉDICO NEUROPEDIATRIA

Desenvolvimento neurológico infantil e avaliação dos marcos do desenvolvimento. Anamnese e exame neurológico da criança e do adolescente. Investigação de atraso do desenvolvimento, regressão de habilidades, deficiência intelectual e alterações motoras. Crises convulsivas e epilepsias na infância: diagnóstico, tratamento e atendimento inicial de urgências. Transtorno do espectro autista e transtorno de déficit de atenção e hiperatividade: avaliação clínica e diagnóstico diferencial. Paralisia cerebral e acompanhamento das alterações motoras e funcionais. Cefaleias na infância e sinais de alerta. Doenças neuromusculares e neuropatias de



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

apresentação pediátrica. Malformações e condições genéticas com manifestações neurológicas: suspeição e encaminhamento. Indicação e interpretação clínica de neuroimagem e eletroencefalograma. Planejamento do acompanhamento, orientação à família, atuação multiprofissional, segurança do paciente e ética médica.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Anatomia e fisiologia do olho e das vias visuais. Anamnese e exame oftalmológico: avaliação da acuidade visual, motilidade ocular, pupilas, segmento anterior, pressão intraocular e fundo de olho. Erros refrativos e princípios da correção óptica. Catarata: diagnóstico, avaliação e princípios de tratamento. Glaucoma: fatores de risco, investigação, acompanhamento e tratamento. Doenças da superfície ocular, conjuntivites, olho seco e alterações das pálpebras. Uveítes e infecções oculares. Retinopatia diabética, alterações retinianas vasculares e degeneração macular relacionada à idade. Estrabismo e ambliopia: identificação e avaliação inicial. Urgências oftalmológicas: perda súbita da visão, trauma ocular, queimaduras químicas e glaucoma agudo. Prevenção da perda visual, acompanhamento clínico, segurança do paciente e ética médica.

MÉDICO ONCOLOGISTA

Epidemiologia do câncer e princípios de prevenção e detecção precoce. Anamnese, exame clínico, investigação diagnóstica, confirmação anatomopatológica e estadiamento das neoplasias. Indicação e interpretação de exames laboratoriais e de imagem na avaliação oncológica. Princípios de tratamento cirúrgico, radioterápico e sistêmico: quimioterapia, hormonioterapia, terapias-alvo e imunoterapia. Abordagem clínica das neoplasias de mama, pulmão, trato gastrointestinal e próstata. Avaliação da resposta ao tratamento e acompanhamento do paciente. Reconhecimento e manejo inicial de complicações e urgências oncológicas, incluindo neutropenia febril, compressão medular e hipercalcemia. Controle de sintomas, cuidados paliativos, comunicação com o paciente e atuação em equipe multiprofissional.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Anatomia funcional e exame clínico do sistema musculoesquelético. Avaliação da dor, das deformidades, das limitações funcionais e dos traumatismos. Indicação e interpretação de exames de imagem em Ortopedia. Fraturas, luxações, entorses e lesões ligamentares: diagnóstico, avaliação neurovascular, imobilização e princípios de tratamento. Traumatismos da coluna e das extremidades; identificação de sinais de gravidade e condutas iniciais. Osteoartrite, tendinopatias, lombalgia e outras afecções musculoesqueléticas frequentes. Infecções osteoarticulares: suspeita diagnóstica e investigação inicial. Afecções ortopédicas da criança e da pessoa idosa. Indicações gerais de tratamento conservador e cirúrgico, cuidados pré e pós-operatórios e reabilitação funcional.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Anatomia e fisiologia do ouvido, nariz, seios paranasais, faringe e laringe. Anamnese e exame otorrinolaringológico; indicação e interpretação de exames audiológicos, endoscópicos e de imagem. Otites externas e médias, perda auditiva e zumbido: investigação e condutas terapêuticas. Vertigem e outros distúrbios vestibulares: diagnóstico diferencial e manejo inicial. Rinites, rinossinusites e obstrução nasal. Faringoamigdalites, hipertrofia adenoamigdaliana e distúrbios respiratórios do sono. Disfonia, alterações das pregas vocais e disfagia: avaliação inicial. Epistaxe, corpos estranhos em ouvido, nariz e vias aerodigestivas superiores e outras urgências otorrinolaringológicas. Identificação de lesões suspeitas de neoplasia de cabeça e pescoço. Tratamento clínico, indicações gerais de procedimentos cirúrgicos, prevenção, segurança do paciente e ética médica.

MÉDICO PEDIATRA

Atenção à saúde do recém-nascido, da criança e do adolescente. Anamnese e exame físico pediátrico; avaliação do crescimento, desenvolvimento neuropsicomotor e estado nutricional. Aleitamento materno e alimentação infantil. Imunização e identificação de situações que exigem atualização vacinal. Prevenção de acidentes e promoção da saúde. Febre sem sinais localizatórios e identificação de sinais de gravidade. Infecções respiratórias, otites, doenças diarreicas e infecções urinárias: diagnóstico e tratamento. Desidratação e terapia de reidratação. Asma e outras condições respiratórias recorrentes. Anemia e deficiências nutricionais frequentes. Avaliação inicial de alterações do desenvolvimento e do comportamento. Acompanhamento de doenças crônicas na infância. Urgências pediátricas: desconforto respiratório, convulsões e choque; reconhecimento e condutas iniciais. Prescrição de medicamentos em pediatria, segurança do paciente, proteção da criança e ética médica.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Anatomia e fisiologia respiratória. Avaliação de tosse, dispneia, sibilância, dor torácica e hemoptise. Indicação e interpretação de espirometria, oximetria, gasometria arterial e exames de imagem do tórax. Asma: diagnóstico, avaliação do controle, tratamento e manejo das exacerbações. Doença pulmonar obstrutiva crônica: diagnóstico, classificação clínica, tratamento e prevenção de exacerbações. Pneumonias e outras infecções respiratórias; tuberculose pulmonar: investigação, tratamento e acompanhamento. Doenças pleurais, com ênfase em derrame



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

pleural. Doenças pulmonares intersticiais: suspeição e investigação inicial. Nódulo pulmonar e suspeita de câncer de pulmão. Tromboembolismo pulmonar: reconhecimento e condutas iniciais. Insuficiência respiratória aguda e crônica; princípios da oxigenoterapia e do suporte ventilatório. Tabagismo e cessação do tabaco. Segurança do paciente e ética médica.

MÉDICO PNEUMOPEDIATRIA

Desenvolvimento e fisiologia do sistema respiratório na infância. Avaliação de tosse, sibilância, dispneia e infecções respiratórias recorrentes em crianças e adolescentes. Indicação e interpretação de oximetria, espirometria, exames de imagem e outros exames respiratórios aplicáveis à faixa etária. Asma infantil: diagnóstico, avaliação do controle, tratamento e manejo das exacerbações. Sibilância recorrente e diagnóstico diferencial. Bronquiolite e pneumonias: avaliação da gravidade e tratamento. Fibrose cística, bronquiectasias e doenças pulmonares crônicas: reconhecimento e princípios de acompanhamento. Suspeita de malformações das vias aéreas e de aspiração de corpo estranho. Distúrbios respiratórios do sono na infância. Insuficiência respiratória: reconhecimento, oxigenoterapia e condutas iniciais. Prevenção de agravos respiratórios, orientação à família, segurança do paciente e ética médica.

MÉDICO PSIQUIATRA

Entrevista psiquiátrica, exame do estado mental, avaliação diagnóstica e identificação de fatores de risco. Transtornos depressivos, transtorno bipolar, transtornos de ansiedade e transtornos psicóticos. Transtornos relacionados ao uso de álcool e outras substâncias: avaliação, manejo clínico e prevenção de recaídas. Transtornos da personalidade e do comportamento: avaliação inicial e diagnóstico diferencial. Alterações psiquiátricas em crianças, adolescentes e pessoas idosas. Avaliação do risco de suicídio e de violência; manejo inicial de agitação psicomotora, crise suicida e outras urgências psiquiátricas. Indicações, efeitos adversos, interações e monitoramento de antidepressivos, antipsicóticos, estabilizadores do humor e ansiolíticos. Abordagens psicossociais, acompanhamento longitudinal e articulação do cuidado em rede. Consentimento, sigilo, segurança do paciente e ética médica.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Anamnese e exame do sistema musculoesquelético. Diagnóstico diferencial de artralgia, artrite, dor axial e fraqueza muscular. Indicação e interpretação de marcadores inflamatórios, autoanticorpos, análise do líquido sinovial e exames de imagem. Artrite reumatoide: diagnóstico, avaliação da atividade e tratamento. Espondiloartrites e artrite psoriásica. Lúpus eritematoso sistêmico e outras doenças do tecido conjuntivo: manifestações clínicas e acompanhamento. Vasculites sistêmicas: reconhecimento e avaliação inicial. Osteoartrite, fibromialgia e síndromes dolorosas musculoesqueléticas. Gota e outras artropatias por cristais. Osteoporose e prevenção de fraturas. Uso e monitoramento de anti-inflamatórios, corticosteroides, medicamentos modificadores do curso da doença e terapias imunobiológicas. Reconhecimento de complicações e urgências reumatológicas, segurança do paciente e ética médica.

MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA

Atenção clínica centrada na pessoa e na família; abordagem de problemas indiferenciados e identificação de sinais de gravidade. Acompanhamento longitudinal, coordenação do cuidado e definição de critérios de encaminhamento. Diagnóstico, tratamento e acompanhamento de hipertensão arterial, diabetes mellitus, obesidade, doenças respiratórias frequentes e outras condições crônicas. Atendimento inicial de queixas infecciosas, dor, febre, alterações gastrointestinais e urinárias. Saúde da criança: crescimento, desenvolvimento, alimentação e imunização. Saúde da mulher: planejamento reprodutivo, pré-natal de risco habitual e prevenção de agravos. Saúde da pessoa idosa: funcionalidade, quedas e uso de múltiplos medicamentos. Identificação e cuidado inicial de problemas de saúde mental. Prevenção, rastreamento e promoção da saúde conforme características da população atendida. Atendimento domiciliar, trabalho em equipe, conhecimento do território, registros clínicos, segurança do paciente e ética médica.

MÉDICO UROLOGISTA

Anatomia e fisiologia do trato urinário e do sistema genital masculino. Avaliação de hematúria, dor lombar, sintomas urinários baixos e alterações genitais. Indicação e interpretação de exames laboratoriais, ultrassonografia e exames urológicos complementares. Hiperplasia prostática benigna: diagnóstico e tratamento. Avaliação de alterações prostáticas e investigação do câncer de próstata. Infecções do trato urinário, prostatites e epididimites. Litíase urinária: diagnóstico, prevenção e princípios de tratamento. Incontinência urinária e disfunções miccionais. Disfunção erétil e infertilidade masculina: avaliação inicial. Identificação de neoplasias da bexiga, rins e testículos. Urgências urológicas: retenção urinária aguda, cólica renal com sinais de gravidade, torção testicular e trauma urogenital. Indicações gerais de procedimentos urológicos, cuidados pós-operatórios, segurança do paciente e ética médica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

ANEXO III – CRONOGRAMA ESTIMADO Concurso Público 01/2026

O cronograma estimado para o presente Concurso Público observará o seguinte:

Evento	Data / Período
Publicação do Edital	25/09/2026
Inscrições	26/09 a 29/10
Vencimento do boleto	30/10/2026
Período de Pedido de Isenções	28 e 29/09/2026
Lista de Deferimento de Isenções	16/10/2026
Recursos contra Isenções	19 e 20/10/2026
Respostas dos Recursos de Isenção	23/10/2026
Resultado inscrições, de candidatos com deficiência e candidatos negros	06/11/2026
Recursos contra o indeferimento das inscrições, candidatos com deficiência e candidatos negros	09 e 10/11/2026
• Resultado dos recursos • Convocação provas objetivas	27/11/2026
Provas Objetivas	06/12/2026
Divulgação dos Gabaritos (só internet)	08/12/2026
Recursos contra os gabaritos	09 e 10/12/2026
• Resultado dos Recursos contra os gabaritos (dependendo do nº de recursos) • Divulgação das Notas das provas objetivas	08/01/2027
Recursos contra as notas das provas objetivas	11 e 12/01/2027
• Resultado dos Recursos contra Notas das provas objetivas • Classificação Preliminar	22/01/2027
Recurso de Classificação Preliminar	25 e 26/01/2027
• Resultado dos recursos contra a Classificação • Classificação Final • Divulgação da Homologação	05/02/2027

O presente cronograma estimativo poderá ser alterado de conformidade com o desenvolvimento do procedimento, ficando o candidato ciente de sua obrigação de acompanhar todos os atos de publicações, comunicados e demais divulgações que se fizerem necessárias junto ao portal do Concurso Público no IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e no Diário Oficial do Município, que se constituem os meios oficiais para essa finalidade.